



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
23 DE NOVEMBRO DE 2023
ANO XXXVII | N.º 8.666

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	8
DECRETOS SIMPLES	14
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	15
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	19
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED	20
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	23
LICITAÇÕES	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	28
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	28
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	29
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	29
CONTRATOS	29
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	29
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	33
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	35
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	36
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	37
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	37
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	37
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	37
CONVÊNIOS	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	38
EDITAIS	38
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	43
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	44
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	44
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	45

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.771 de 22 de novembro de 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 6º, inciso IV, alínea "a" da Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, com repercussões no Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.771/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
203002-FCF	01.031.0016.250027	3.1.90.11	1.500.1	58.300,00		
	01.031.0016.250109	3.1.90.11	1.500.1	35.200,00		
	01.031.0016.250109	3.3.90.14	1.500.1		1.000,00	
	01.031.0016.250109	3.3.90.30	1.500.1		1.000,00	
	01.031.0016.250109	3.3.90.33	1.500.1		1.000,00	
	01.031.0016.250109	3.3.90.36	1.500.1		1.000,00	
	01.031.0016.250109	3.3.90.39	1.500.1		58.300,00	
	01.031.0016.250109	3.3.90.40	1.500.1		4.700,00	
	01.031.0016.250109	3.3.90.46	1.500.1		25.500,00	
	01.031.0016.250109	4.4.90.52	1.500.1		1.000,00	
	SUB-TOTAL				93.500,00	93.500,00
TOTAL GERAL				93.500,00	93.500,00	

DECRETO Nº 37.772 de 22 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.772/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0014.250002	3.1.90.13	1.500.1	18.000,00		
	04.122.0014.250002	3.3.90.36	1.500.1		18.000,00	
SUB-TOTAL				18.000,00	18.000,00	
TOTAL GERAL				18.000,00	18.000,00	

DECRETO Nº 37.773 de 22 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645 de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.433.319,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e dezenove reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 37.773/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
246002-ARSAL	04.122.0014.250007	3.1.90.11	1.500.1	380.000,00	
	SUB-TOTAL			380.000,00	
340002-SEMUR	14.122.0014.250006	3.1.90.11	1.500.1	460.000,00	
	SUB-TOTAL			460.000,00	
430002-SECIS	18.122.0014.250010	3.1.90.11	1.500.1	800.000,00	
	SUB-TOTAL			800.000,00	
430003-CODESAL	15.122.0014.250035	3.1.90.04	1.500.1		800.000,00
	SUB-TOTAL				800.000,00
543002-FGM	13.122.0014.250020	3.1.90.11	1.500.1	460.000,00	
	SUB-TOTAL			460.000,00	
603002-FMLF	15.122.0014.250022	3.1.90.11	1.500.1	380.000,00	
	SUB-TOTAL			380.000,00	
616002-SUCOP	15.122.0014.250033	3.1.90.11	1.500.1	793.319,00	
	SUB-TOTAL			793.319,00	
630002-SEMIT	19.122.0014.250040	3.1.90.11	1.500.1	734.947,00	
	19.122.0014.250040	3.1.90.13	1.500.1	55.304,00	
	19.122.0014.250040	3.1.90.16	1.500.1	3.068,00	
	SUB-TOTAL			793.319,00	
TOTAL GERAL				2.433.319,00	2.433.319,00

DECRETO N° 37.774 de 22 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.346.600,00 (dez milhões, trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 37.774/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.30	1.550.3	351.600,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	2.550.3	2.395.000,00	
	12.361.0014.233300	4.4.90.52	2.541.3	7.600.000,00	
	12.126.0014.250208	3.3.90.40	2.541.3		653.700,00
	12.361.0001.111900	3.3.90.40	2.541.3		1.000.000,00
	12.361.0001.111900	4.4.90.52	2.541.3		1.000.000,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	2.541.3		477.700,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.30	1.550.3		351.600,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.30	2.550.3		1.000.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	2.541.3		1.000.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	2.550.3		1.395.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	2.541.3		500.000,00
	12.366.0001.212600	3.3.90.39	2.541.3		1.000.000,00
12.367.0001.212700	3.3.50.43	2.541.3		968.600,00	
12.367.0001.212700	3.3.90.30	2.541.3		1.000.000,00	
SUB-TOTAL				10.346.600,00	10.346.600,00
TOTAL GERAL				10.346.600,00	10.346.600,00

DECRETO N° 37.775 de 22 de novembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.775/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0014.250002	3.1.90.11	1.500.1	26.000,00		
	04.122.0014.250002	3.1.90.13	1.500.1	32.000,00		
	04.122.0014.250002	3.1.90.16	1.500.1		16.000,00	
	04.122.0014.250002	3.1.90.92	1.500.1		10.000,00	
	04.122.0014.250002	3.1.90.95	1.500.1		26.000,00	
	04.122.0014.250002	3.1.91.13	1.500.1		6.000,00	
SUB-TOTAL				58.000,00		58.000,00
230002-PGMS	02.122.0014.250114	3.3.90.37	1.500.1	34.000,00		
	02.122.0014.250114	3.3.90.36	1.500.1		34.000,00	
SUB-TOTAL				34.000,00		34.000,00
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.37	1.500.1	4.100,00		
	14.122.0014.250107	3.3.90.39	1.500.1		4.100,00	
SUB-TOTAL				4.100,00		4.100,00
410002-SEMGE	04.122.0014.250008	3.1.90.11	1.500.1	800.000,00		
	04.122.0014.250008	3.1.90.92	1.500.1	20.000,00		
	04.122.0014.250008	3.1.90.95	1.500.1	100.000,00		
	04.122.0014.250008	3.1.90.13	1.500.1		100.000,00	
	04.122.0014.250008	3.1.91.13	1.500.1		820.000,00	
SUB-TOTAL				920.000,00		920.000,00
430003-CODESAL	15.122.0014.250035	3.1.90.92	1.500.1	5.000,00		
	15.122.0014.250035	3.1.90.11	1.500.1		5.000,00	
SUB-TOTAL				5.000,00		5.000,00
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.50.41	1.716.1	300.000,00		
	13.392.0006.118000	3.3.60.45	1.716.1	700.000,00		
	13.392.0006.118000	3.3.90.48	1.716.1	2.000.000,00		
	13.422.0003.202902	3.3.90.35	1.500.1	15.000,00		
	13.392.0006.118000	3.3.90.31	1.716.1		3.000.000,00	
13.422.0003.202902	3.3.90.39	1.500.1		15.000,00		
SUB-TOTAL				3.015.000,00		3.015.000,00
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.93	1.500.1	12.000,00		
	15.122.0014.250124	3.3.90.39	1.500.1		12.000,00	
SUB-TOTAL				12.000,00		12.000,00
610002-SEINFRA	16.122.0014.250023	3.3.90.36	1.500.1	40.000,00		
	16.122.0014.250023	3.3.90.49	1.500.1	10.000,00		
	16.122.0014.250023	3.3.90.08	1.500.1		50.000,00	
SUB-TOTAL				50.000,00		50.000,00
TOTAL GERAL				4.098.100,00		4.098.100,00

DECRETO Nº 37.776 de 22 de novembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.776/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
203002-FCF	01.031.0016.250027	3.1.90.11	1.500.1	1.000,00		
	01.031.0016.250027	3.1.91.13	1.500.1		1.000,00	
	SUB-TOTAL				1.000,00	
TOTAL GERAL					1.000,00	1.000,00

DECRETO Nº 37.777 de 22 de novembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.777/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.37	1.500.1	8.587.700,00		
	12.365.0014.233100	3.3.90.37	1.500.1	400.000,00		
	12.365.0014.233200	3.3.90.37	1.500.1	489.200,00		
	12.361.0014.233300	3.3.90.35	1.500.1		10.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.36	1.500.1		577.700,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1		8.000.000,00	
	12.365.0014.233100	3.3.90.39	1.500.1		400.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.35	1.500.1		27.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.36	1.500.1		34.700,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	1.500.1		427.500,00	
SUB-TOTAL				9.476.900,00		9.476.900,00
580002-SPMJ	08.243.0014.232900	3.1.90.13	1.500.1	53.000,00		
	14.122.0014.250031	3.1.91.13	1.500.1	8.000,00		
	08.243.0014.232900	3.1.90.95	1.500.1		53.000,00	
14.122.0014.250031	3.1.90.04	1.500.1		8.000,00		
SUB-TOTAL				61.000,00		61.000,00
600002-SEDUR	15.122.0014.250021	3.1.91.13	1.500.1	857.000,00		
	15.122.0014.250021	3.1.90.04	1.500.1		30.000,00	
	15.122.0014.250021	3.1.90.13	1.500.1		327.000,00	
	15.122.0014.250021	3.1.90.16	1.500.1		500.000,00	
SUB-TOTAL				857.000,00		857.000,00
TOTAL GERAL				10.394.900,00		10.394.900,00

DECRETO Nº 37.778 de 22 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.029.734,00 (Hum milhão, vinte e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.778/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.122.0014.250000	3.3.90.49	1.500.1	4.000,00		
	04.122.0014.250000	3.1.90.11	1.500.1		4.000,00	
	SUB-TOTAL			4.000,00	4.000,00	
543002-FGM	13.392.0014.229000	3.3.90.37	2.500.1	40.000,00		
	13.122.0014.250133	3.3.90.37	2.500.1		40.000,00	
	SUB-TOTAL			40.000,00	40.000,00	
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1	49.180,00		
	15.451.0008.100900	3.3.90.39	1.500.1	380.000,00		
	15.451.0008.100900	4.4.90.51	1.500.1	155.174,00		155.174,00
	15.451.0008.100900	4.4.90.51	2.500.1	342.580,00		
	15.451.0004.100700	4.4.90.51	1.500.1		263.432,00	
	15.451.0004.100700	4.4.90.51	1.500.1		17.797,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	2.500.1		127.876,00	
	15.451.0008.100900	3.3.90.39	2.500.1		193.523,00	
	22.126.0014.250230	4.4.90.52	1.500.1		165.748,00	
	22.451.0004.201000	4.4.90.52	2.500.1		3.384,00	
	SUB-TOTAL			926.934,00	926.934,00	
600002-SEDUR	15.122.0014.250021	3.3.90.49	1.500.1	30.000,00		
	15.122.0014.250021	3.1.90.04	1.500.1		30.000,00	
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00	
603002-FMLF	15.451.0009.114400	4.4.90.51	1.500.1	28.800,00		
	15.451.0009.114400	3.3.90.36	1.500.1		28.800,00	
	SUB-TOTAL			28.800,00	28.800,00	
TOTAL GERAL				1.029.734,00	1.029.734,00	

DECRETO Nº 37.779 de 22 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$

10.000.000,00 (dez milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.779/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.126000	4.4.90.52	1.500.1	10.000.000,00		
	12.122.0014.203707	3.3.90.30	1.500.1		25.000,00	
	12.122.0014.203707	4.4.90.52	1.500.1		25.000,00	
	12.131.0001.202502	3.3.90.39	1.500.1		1.306.000,00	
	12.361.0001.111700	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00	
	12.361.0001.111800	3.3.90.30	1.500.1		290.340,00	
	12.361.0001.111900	3.3.90.40	1.500.1		60.530,00	
	12.365.0001.112000	3.3.90.39	1.500.1		1.480.000,00	
	12.365.0001.112100	3.3.90.39	1.500.1		3.627.600,00	
	12.365.0001.113400	3.3.90.39	1.500.1		1.865.790,00	
	12.365.0001.212200	3.3.50.43	1.500.1		146.650,00	
	12.365.0001.212300	3.3.50.43	1.500.1		192.200,00	
	12.367.0001.212700	3.3.90.39	1.500.1		880.890,00	
	SUB-TOTAL			10.000.000,00	10.000.000,00	
TOTAL GERAL				10.000.000,00	10.000.000,00	

DECRETO Nº 37.780 de 22 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 37.780/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0014.250108	3.3.90.37	1.500.1	362.000,00	
	SUB-TOTAL			362.000,00	
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0014.230000	3.3.90.39	1.500.1		362.000,00
	SUB-TOTAL				362.000,00
	TOTAL GERAL			362.000,00	362.000,00

DECRETO N° 37.781 de 22 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.681,00 (Seis mil, seiscentos e oitenta e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 37.781/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.122.0014.250033	3.3.90.46	1.500.1		6.681,00
	SUB-TOTAL				6.681,00
630002-SEMIT	19.122.0014.250040	3.3.90.46	1.500.1	6.681,00	
	SUB-TOTAL			6.681,00	
	TOTAL GERAL			6.681,00	6.681,00

DECRETO N° 37.785 de 23 de novembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 37.785/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.33	1.600.3	10.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.33	1.754.1	40.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.30	1.600.3	100.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.754.1		40.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.92	1.600.3		10.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	1.600.3		100.000,00
	SUB-TOTAL			150.000,00	150.000,00
	TOTAL GERAL			150.000,00	150.000,00

DECRETO N° 37.786 de 23 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 37.786/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.500.1	1.000.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.500.1		150.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1		850.000,00
	SUB-TOTAL			1.000.000,00	1.000.000,00
	TOTAL GERAL			1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO N° 37.787 de 23 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.025.000,00 (Hum milhão, vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.787/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430003-CODESAL	15.182.0010.105400	4.4.90.39	1.500.1	1.025.000,00		
SUB-TOTAL				1.025.000,00		
456002-GCM	06.122.0014.250115	3.3.90.30	1.500.1		25.000,00	
	06.181.0004.207400	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00	
	06.181.0004.207400	4.4.90.52	1.500.1		990.000,00	
SUB-TOTAL					1.025.000,00	
TOTAL GERAL				1.025.000,00	1.025.000,00	

DECRETO Nº 37.788 de 23 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.941.780,00 (Sete milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.788/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.754.1	500.000,00		
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.621.3	60.000,00		
	10.126.0002.115000	4.4.90.52	1.754.1	350.000,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.600.3	515.890,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.621.3	515.890,00		
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	2.600.3	6.000.000,00		
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	2.621.3		60.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.621.3		515.890,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.754.1		750.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.93	1.600.3		515.890,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.600.3		6.000.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	1.754.1		100.000,00	
	SUB-TOTAL				7.941.780,00	7.941.780,00
TOTAL GERAL				7.941.780,00	7.941.780,00	

DECRETO Nº 37.789 de 23 de novembro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.789/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0002.114600	4.4.90.51	1.754.1	55.000,00		
	10.302.0002.215300	4.4.50.43	1.600.3	200.000,00		
	10.126.0002.115000	4.4.90.52	1.754.1		55.000,00	
	10.302.0002.215300	3.3.90.39	1.600.3		200.000,00	
SUB-TOTAL				255.000,00	255.000,00	
TOTAL GERAL				255.000,00	255.000,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 37.782 de 22 de novembro de 2023**

Altera dispositivo do Decreto nº 36.545, de 10 de janeiro de 2023, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando que Salvador é uma cidade cultural e turística, com extenso calendário de eventos festivos, religiosos e esportivos, que alteram a rotina da cidade, representando um significativo aumento na demanda por serviços e ações sob a responsabilidade do Município;

Considerando que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva da Secretaria Municipal de Ordem Pública para fiscalização do comércio eventual ou rotineiro ambulante, de modo a ordenar as atividades desenvolvidas e o meio ambiente saudável em vias e logradouros;

Considerando que a SEMOP faz a gestão e ordenamento de diversos equipamentos públicos municipais, dentre estes, camelódromos, feiras, mercados e cemitérios, os quais permanecem em funcionamento todos os dias;

Considerando que, por força do incremento de demanda, a SEMOP, necessita que os seus servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando assegurar a efetividade das ações de ordenamento de atividades nos espaços públicos e privados;

Considerando, por fim, que existe amparo orçamentário na Lei Orçamentária Anual de 2023 para a de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos, e em Eventos Públicos e Privados no valor previsto,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Decreto nº 36.545, de 10 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de Ordenamento das Atividades em Logradouros Públicos, Equipamentos Públicos, e em Eventos Públicos e Privados - 2023", o valor total de R\$ 2.469.650,00 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

DECRETO Nº 37.783 de 22 de novembro de 2023

Altera dispositivos do Decreto nº 36.546, de 11 de janeiro de 2023, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando que Salvador é detentora de grandes belezas naturais, caracterizada por diversas manifestações culturais, contando com um extenso calendário de eventos festivos, religiosos e esportivos, que alteram a rotina da cidade, especialmente nos meses de verão;

Considerando que o município detém uma extensa faixa de orla marítima e que a Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR atua em vinte e oito quilômetros, da Praia de Jardim de Alah até a Praia de Ipitanga, e que, durante o verão, o fluxo de pessoas que frequentam essas praias aumenta consideravelmente;

Considerando que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva da SALVAMAR para a prevenção e o salvamento marítimo nas praias do município do Salvador;

Considerando, por fim, que, por força do incremento de demanda, a SALVAMAR necessita que os seus servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando salvaguardar vidas nas praias do município;

Considerando, por fim, que existe amparo orçamentário na Lei Orçamentária Anual de 2023 para a "Operação Especial de prevenção e salvamento marítimo nas praias de Salvador - 2022/2023", no

valor previsto,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os art. 2º e 5º do Decreto nº 36.546, de 11 de janeiro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Operação ora instituída por este Decreto tem caráter transitório e circunstancial e terá vigência nos exercícios de 2022 e 2023, entre 01 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023." (NR)

"Art. 5º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de prevenção e salvamento marítimo nas praias de Salvador - 2022/2023", o valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

DECRETO Nº 37.784 de 22 de novembro de 2023

Aprova a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde - SMS em decorrência das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 077, de 25 de março de 2021, e Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, que passa a ser a constante deste ato.

CAPÍTULO I**DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde com a finalidade de formular e executar a política de saúde pública do município de Salvador, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- Conselho Municipal de Saúde - CMS/SSA;
- Conselhos Distritais de Saúde - CDS;
- Conselhos Locais de Saúde - CLS;
- Conselho Municipal de Atenção ao Consumo de Substâncias Psicoativas - COMASP;

II - Unidades Administrativas:

- Gabinete do Secretário:
 - Subsecretaria:
 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
 - Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI:
 - Unidade de Inovação Digital em Saúde.
 - Assessoria Especial de Gabinete:
 - Setor de Criação e Programação Visual.
 - Assessoria Técnica:
 - Assessoria de Apoio Técnico às Demandas Judiciais em Saúde.
 - Assessoria de Articulação Institucional:
 - Unidade de Apoio Institucional.
 - Gerência Executiva de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão:
 - Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa:
 - Setor de Acompanhamento da Rede Contratualizada.
 - Unidade de Apoio e Acompanhamento de Qualidade de Processos.
 - Coordenadoria Administrativa:
 - Subcoordenadoria de Contratos e Convênios:
 - Setor de Contratos;
 - Setor de Convênios;

- 1.7.1.3. Setor de Controle de Contas.
- 1.7.2. Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais:
 - 1.7.2.1. Setor de Atendimento e Documentação;
 - 1.7.2.2. Setor de Serviços Gerais;
 - 1.7.2.3. Setor de Apoio Administrativo.
- 1.7.3. Subcoordenadoria de Suprimentos:
 - 1.7.3.1. Setor de Compras e Registro de Preços.
- 1.7.4. Subcoordenadoria de Logística;
- 1.7.5. Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais:
 - 1.7.5.1. Setor de Controle de Materiais.
- 1.8. Gerência Executiva de Infraestrutura:
 - 1.8.1. Assessoria de Ações e Projetos;
 - 1.8.2. Subgerência Administrativa;
 - 1.8.3. Subgerência de Manutenção e Reformas;
 - 1.8.4. Subgerência de Obras.
 - 1.9. Unidade de Articulação com os Distritos.
2. Chefia de Gabinete.
3. Ouvidoria.
4. Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde:
 - 4.1. Assessoria de Planejamento:
 - 4.1.1. Assessoria Técnica de Monitoramento e Avaliação;
 - 4.1.2. Unidade Técnica de Projetos;
 - 4.1.3. Assessoria Técnica de Planejamento e Programação.
 - 4.2. Gerência Executiva de Projetos Especiais e Ações Estratégicas da Saúde:
 - 4.2.1. Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Ações Estratégicas em Saúde;
 - 4.2.2. Unidade de Apoio Técnico às Ações Estratégicas da Saúde.
 - 4.3. Escola de Saúde Pública:
 - 4.3.1. Unidade de Educação Digital;
 - 4.3.2. Unidade de Integração Ensino-Serviço;
 - 4.3.3. Unidade de Educação na Saúde;
 - 4.3.4. Unidade de Gestão da Secretária Acadêmica.
 - 4.4. Gerência Executiva de Processos de Excelência em Saúde.
 - 4.5. Gerência Executiva de Monitoramento Estratégico de Gestão de Pessoas e Qualidade da Rede:
 - 4.5.1. Unidade de Monitoramento de Lotação de Pessoas;
 - 4.5.2. Unidade de Monitoramento Técnico e Administrativo da Rede.
 - 4.6. Ouvidoria em Saúde.
 - 4.7. Gerência Executiva de Gestão de Pessoas:
 - 4.7.1. Coordenadoria de Informações Funcionais e Carreira:
 - 4.7.1.1. Setor de Cadastro;
 - 4.7.1.2. Setor de Lotação e Movimentação;
 - 4.7.1.3. Setor de Gestão de Pessoas.
 - 4.7.2. Coordenadoria de Relacionamento e Processos de Gestão de Pessoas:
 - 4.7.2.1. Setor de Processos de Aposentadoria e Averbação.
 - 4.7.3. Coordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento:
 - 4.7.3.1. Unidade de Supervisão da Folha de Pagamento;
 - 4.7.3.2. Setor de Processamento de Folha de Pagamento (05).
 5. Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação:
 - 5.1. Coordenadoria de Regulação:
 - 5.1.1. Subcoordenadoria de Regulação Hospitalar;
 - 5.1.2. Subcoordenadoria de Regulação Ambulatorial:
 - 5.1.2.1. Setor de Comissões de Especialidades.
 - 5.2. Coordenadoria de Controle:
 - 5.2.1. Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde:
 - 5.2.1.1. Setor de Controle.
 - 5.3. Gerência Executiva de Gestão e Avaliação da Regulação:
 - 5.3.1. Subgerência de Avaliação de Serviços;
 - 5.3.2. Subgerência de Processamento de Serviços:
 - 5.3.2.1. Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços;
 - 5.3.2.2. Setor de Contas Médicas.
 6. Diretoria de Atenção Primária à Saúde:
 - 6.1. Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde:
 - 6.1.1. Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde:
 - 6.1.1.1. Subcoordenadoria da Gestão da Atenção Primária à Saúde:
 - 6.1.1.1.1. Setor de Projetos Estratégicos;
 - 6.1.1.1.2. Setor de Gestão e Provento.
 - 6.1.1.2. Subcoordenadoria de Cuidado Integral:
 - 6.1.1.2.1. Setor de Nutrição;
 - 6.1.1.2.2. Setor de Ciclos de Vida.
 - 6.1.1.3. Subcoordenadoria de Cuidados Transversais em Saúde:
 - 6.1.1.3.1. Setor de Linhas de Cuidado;
 - 6.1.1.3.2. Setor de Equidade.
 - 6.1.1.4. Subcoordenadoria da Estratégia de Saúde da Família.
 - 6.1.2. Coordenadoria de Saúde Bucal.
 7. Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos:
 - 7.1. Unidade de Planejamento e Programação:
 - 7.2. Unidade de Monitoramento e Informações Estratégicas;
 - 7.3. Unidade de Supervisão Técnico Operacional;
 - 7.4. Gerência Executiva de Atenção Especializada Ambulatorial:
 - 7.4.1. Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde:
 - 7.4.1.1. Subcoordenadoria de Articulação das Redes de Atenção à Saúde.
 - 7.4.2. Coordenadoria de Atenção Psicossocial:
 - 7.4.2.1. Subcoordenadoria de Acompanhamento da Atenção Psicossocial.
 - 7.5. Coordenadoria de Rede Laboratorial:
 - 7.5.1. Subcoordenadoria de Suporte Técnico Laboratorial:
 - 7.6. Gerência Executiva de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos:
 - 7.6.1. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica:
 - 7.6.1.1. Unidade de Acompanhamento e Suporte à Farmácia Básica e Insumos Estratégicos.
 - 7.6.2. Unidade de Gestão de Contratos da Assistência à Saúde.
 - 7.7. Gerência Executiva de Urgência e Emergência Fixa:
 - 7.7.1. Coordenadoria de Gestão da Rede de Urgência e Emergência:
 - 7.7.2. Unidade de Acompanhamento da Rede de Urgência e Emergência.
 - 7.8. Gerência Executiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência:
 - 7.8.1. Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência:
 - 7.8.1.1. Subcoordenadoria Técnica Administrativa;
 - 7.8.1.2. Setor de Enfermagem;
 - 7.8.1.3. Setor Médico;
 - 7.8.1.4. Setor de Planejamento e Logística;
 - 7.8.1.5. Setor de Operações Especiais;
 - 7.8.1.6. Setor de Acompanhamento da Frota.
 - 7.8.2. Unidade de Regulação do Serviço Móvel de Urgência:
 - 7.9. Gerência Executiva de Atenção Hospitalar.
 8. Diretoria de Vigilância da Saúde:
 - 8.1. Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância:
 - 8.1.1. Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde;
 - 8.1.2. Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica:
 - 8.1.2.1. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis;
 - 8.1.2.2. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis;
 - 8.1.2.3. Setor de Análises Epidemiológicas;
 - 8.1.2.4. Setor de Acompanhamento de DST/HIV.
 - 8.1.3. Subcoordenadoria de Informação em Saúde:
 - 8.1.3.1. Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados;
 - 8.1.3.2. Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde.
 - 8.1.4. Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental;
 - 8.2. Coordenadoria de Imunização:
 - 8.2.1. Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis:
 - 8.2.1.1. Setor da Central Municipal de Acondicionamento e Distribuição de Imunobiológicos;
 - 8.2.1.2. Setor de Suporte à Rede de Imunização.
 - 8.3. Coordenadoria de Vigilância Sanitária:
 - 8.3.1. Assessoria Técnica em Vigilância Sanitária;
 - 8.3.2. Subcoordenadoria de Produtos e Serviços de Interesse da Vigilância:
 - 8.3.2.1. Setor de Vigilância de Produtos e Serviços de Saúde;
 - 8.3.2.2. Setor de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde.
 - 8.3.3. Subcoordenadoria de Alimentos, Processos e Licenciamento Sanitário:
 - 8.3.3.1. Setor de Vigilância, Monitoramento e Educação em Alimentos;
 - 8.3.3.2. Setor de Licenciamento e Atendimento à População;
 - 8.3.3.3. Setor de Cadastro e Controle de Processos.
 - 8.4. Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses:
 - 8.4.1. Setor de Informações em Zoonoses;
 - 8.4.2. Subcoordenadoria de Ações Básicas:
 - 8.4.2.1. Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal:
 - 8.4.2.2. Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmissíveis por Animais Sinantrópicos;
 - 8.4.2.3. Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos;
 - 8.4.2.4. Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses.
 - 8.4.3. Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia;
 - 8.4.4. Subcoordenadoria Administrativa:
 - 8.4.4.1. Setor Administrativo e de Serviços Gerais;
 - 8.4.4.2. Setor de Pessoal.
 - 8.4.5. Subcoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose.
 - 8.5. Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador:
 - 8.5.1. Setor de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador.
 - 8.6. Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância.
 9. Coordenadoria de Distritos Sanitários (12):
 - 9.1. Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12):
 - 9.1.1. Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde (12);
 - 9.1.2. Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde (12);
 - 9.1.3. Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses (12);
 - 9.1.4. Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial (12);
 - 9.1.5. Setor de Apoio à Gestão.
 - 9.2. Subcoordenadoria Administrativa (12):
 - 9.2.1. Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12).
 - 9.3. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (18):
 - 9.3.1. Subgerência Administrativa de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (02):
 - 9.3.1.1. Setor de Arquivo Médico e Estatístico (02);
 - 9.4. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1 (83):
 - 9.4.1. Setor de Enfermagem (04).
 - 9.5. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2 (111):
 - 9.5.1. Setor de Enfermagem (17).
 - 9.3.2. Subgerência Operacional de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (16):
 - 9.3.2.1. Setor de Arquivo Médico e Estatístico (02);
 - 9.4. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1 (83):
 - 9.4.1. Setor de Enfermagem (04).
 - 9.5. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2 (111):
 - 9.5.1. Setor de Enfermagem (17).
 10. Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde:
 - 10.1. Subcoordenadoria Financeira:
 - 10.1.1. Setor de Finanças.
 - 10.2. Subcoordenadoria de Contabilidade;

- 10.2.1. Setor de Custos;
10.2.2. Setor de Registros Contábeis.
10.3. Subcoordenadoria de Execução da Despesa:
10.3.1. Setor de Empenho;
10.3.2. Setor de Controle da Despesa;
10.3.3. Setor de Liquidação da Despesa.

Parágrafo Único. Os Órgãos Colegiados mencionados neste artigo têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º A Secretaria Municipal da Saúde - SMS contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 4º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão da estrutura organizacional da SMS, distribuídos nos anexos I e II deste Decreto, nos termos seguintes.

I - ficam suprimidos os seguintes cargos em comissão/funções de confiança: 01 (um) Gerente de Projetos Estratégicos III, Grau 58 e 01 (um) Coordenador I, Grau 54;

II - ficam acrescidos os seguintes cargos em comissão: 01 (um) Assessor Especial II, Grau 56; 01 (um) Gerente III, Grau 56; 01 (um) Coordenador II, Grau 55 e 01 (um) Gestor de Projetos, Grau 54.

Parágrafo Único. As transformações previstas neste artigo não implicam em incremento de despesa, considerando, para tanto, as supressões de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 5º A Unidade Administrativa Gerência Executiva de Projetos Especiais e Ações Estratégicas da Saúde, constante deste Decreto, é inaugurada por cargo de natureza excepcional e transitória, conforme legislação específica (Lei nº 9.287/2017).

Art. 6º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI vincula-se tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC no Município e, administrativamente, à SMS.

Art. 7º A Secretaria Municipal da Saúde - SMS submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 8º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária Municipal da Saúde em exercício

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário Municipal	Gabinete do Secretário
	01	Subsecretário	Subsecretaria
58	05	Diretor Geral	Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde
			Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação
			Diretoria de Atenção Primária à Saúde
			Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos
			Diretoria de Vigilância da Saúde
02	Assessor Especial IV	Assessoria de Articulação Institucional	
			Chefia de Gabinete
01	Gerente de Projetos Estratégicos III	Subsecretaria	

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
57	02	Assessor Especial III	Subsecretaria
	02	Coordenador III	Coordenadoria Administrativa
			Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde
	01	*Gerente Setorial	Gerência Executiva de Projetos Especiais e Ações Estratégicas da Saúde
	02	Gerente IV	Gerência Executiva de Gestão de Pessoas
			Gerência Executiva de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
02	Gerente de Projetos Estratégicos II	Unidade de Articulação com os Distritos	
		Escola de Saúde Pública	
01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria	
56	04	Assessor Especial II	Assessoria Especial de Gabinete
			Assessoria Técnica
			Assessoria de Ações e Projetos
			Unidade de Regulação do Serviço Móvel de Urgência
11	Gerente Distrital	Unidade de Articulação com os Distritos (09)	
		Gerência Executiva de Monitoramento Estratégico de Gestão de Pessoas e Qualidade da Rede	
		Gerência Executiva da Atenção Primária à Saúde	
08	Gerente III	Gerência Executiva de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão	
		Gerência Executiva de Infraestrutura	
		Gerência Executiva de Processos de Excelência em Saúde	
		Gerência Executiva de Gestão e Avaliação da Regulação	
		Gerência Executiva de Atenção Especializada Ambulatorial	
		Gerência Executiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
		Gerência Executiva de Atenção Hospitalar	
Gerência Executiva de Urgência e Emergência Fixa			



GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
55	02	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
			Assessoria de Apoio Técnico às Demandas Judiciais em Saúde
	01	Assessor Chefe I	Assessoria de Planejamento
	01	Gerente de Projetos Estratégicos I	Chefia de Gabinete
	12	Coordenador Distrital	Coordenadoria de Distritos Sanitários
	02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
	05	Coordenador II	Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento das Ações Estratégicas em Saúde
			Coordenadoria de Saúde Bucal
			Coordenadoria de Gestão da Rede de Urgência e Emergência
Coordenadoria de Vigilância Sanitária			
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica			
54	14	Coordenador I	Unidade Técnica de Projetos
			Coordenadoria de Informações Funcionais e Carreira
			Coordenadoria de Relacionamento e Processos de Gestão de Pessoas
			Coordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento
			Coordenadoria de Regulação
			Coordenadoria de Controle
			Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde
			Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde
			Coordenadoria de Atenção Psicossocial
			Coordenadoria de Rede Laboratorial
			Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
			Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância
			Coordenadoria de Imunização
	Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses		
	01	Gestor de Processos	Unidade de Acompanhamento da Rede de Urgência e Emergência
	03	Gestor de Projetos	Unidade de Inovação Digital em Saúde
			Unidade de Integração Ensino-Serviço
	01	Ouvidor I	Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos
			Ouvidoria em Saúde

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
53	06	Assessor Técnico	Subsecretaria
			Assessoria Especial de Gabinete
			Chefia de Gabinete
			Assessoria Técnica de Monitoramento e Avaliação
	06	Subgerente II	Assessoria Técnica de Planejamento e Programação
			Assessoria Técnica em Vigilância Sanitária
			Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa
			Subgerência Administrativa
			Subgerência de Manutenção e Reformas
			Subgerência de Obras
50	Subcoordenador II	Subgerência de Avaliação de Serviços	
		Subgerência de Processamento de Serviços	
		Subcoordenadoria de Contratos e Convênios	
		Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais	
		Subcoordenadoria de Suprimentos	
		Subcoordenadoria de Logística	
		Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais	
		Subcoordenadoria de Regulação Hospitalar	
		Subcoordenadoria de Regulação Ambulatorial	
		Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde	
		Subcoordenadoria da Gestão da Atenção Primária à Saúde	
		Subcoordenadoria de Cuidado Integral	
		Subcoordenadoria de Cuidados Transversais em Saúde	
		Subcoordenadoria da Estratégia de Saúde da Família	
		Subcoordenadoria de Articulação das Redes de Atenção à Saúde	
		Subcoordenadoria de Acompanhamento da Atenção Psicossocial	
		Subcoordenadoria de Suporte Técnico Laboratorial	
		Subcoordenadoria Técnica Administrativa	
		Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde	
		Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica	
Subcoordenadoria de Informação em Saúde			
Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental			
Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis			
Subcoordenadoria de Produtos e Serviços de Interesse da Vigilância-			
Subcoordenadoria de Alimentos, Processos e Licenciamento Sanitário			
Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12)			
Subcoordenadoria Administrativa (12)			
Subcoordenadoria Financeira			
Subcoordenadoria de Contabilidade			
Subcoordenadoria de Execução da Despesa			
09	Gerente de Unidade	Unidade de Apoio Institucional	
		Unidade de Educação Digital	
		Unidade de Planejamento e Programação	
		Unidade de Monitoramento e Informações Estratégicas	
		Unidade de Supervisão Técnico Operacional	
18	Gerente Tipo III	Unidade de Acompanhamento e Suporte à Farmácia Básica e Insumos Estratégicos	
		Unidade de Gestão de Contratos da Assistência à Saúde	
		Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador	
83	Gerente Tipo II	Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância	
		Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3	
83	Gerente Tipo II	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1	

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
52	05	Gerente I	Unidade de Apoio e Acompanhamento de Qualidade de Processos
			Unidade de Apoio Técnico às Ações Estratégicas da Saúde
			Unidade de Gestão da Secretaria Acadêmica
			Unidade de Monitoramento de Lotação de Pessoas
			Unidade de Monitoramento Técnico e Administrativo da Rede
	111	Gerente Tipo I	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2
	04	Subcoordenador I	Subcoordenadoria de Ações Básicas
			Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia
			Subcoordenadoria Administrativa
			Subcoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose
03	Subgerente I	Unidade de Educação na Saúde	
		Subgerência Administrativa de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (02)	
02	Supervisor	Unidade de Supervisão da Folha de Pagamento	
		Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses	
03	Supervisor de Enfermagem	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3	
51	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

* Cargo de natureza excepcional e transitória, conforme legislação específica (Lei 9287/2017).

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	124	Chefe de Setor B	Setor de Acompanhamento da Rede Contratualizada
			Setor de Contratos
			Setor de Convênios
			Setor de Controle de Contas
			Setor de Atendimento e Documentação
			Setor de Apoio Administrativo
			Setor de Cadastro
			Setor de Lotação e Movimentação
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Processos de Aposentadoria e Averbação
			Setor de Processamento de Folha de Pagamento (05)
			Setor de Comissões de Especialidades
			Setor de Controle
			Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços
			Setor de Contas Médicas
			Setor de Projetos Estratégicos
			Setor de Gestão e Provimento
			Setor de Nutrição
			Setor de Ciclos de Vida
			Setor de Linhas de Cuidado
			Setor de Equidade
			Setor Médico
			Setor de Planejamento e Logística
			Setor de Operações Especiais
			Setor de Acompanhamento da Frota
			Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis
			Setor de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis
			Setor de Análises Epidemiológicas
			Setor de Acompanhamento de DST/HIV
			Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados
			Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde
			Setor da Central Municipal de Acondicionamento e Distribuição de Imunobiológicos
			Setor de Suporte à Rede de Imunização
			Setor de Vigilância de Produtos e Serviços de Saúde
			Setor de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde
			Setor de Vigilância, Monitoramento e Educação em Alimentos
			Setor de Licenciamento e Atendimento à População
			Setor de Cadastro e Controle de Processos
			Setor de Informações em Zoonoses
			Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal
			Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmitidas por Animais Sinantrópicos
			Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos
			Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses
Setor de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador			
Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde (12)			
Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde (12)			
Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses (12)			
Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial (12)			
Setor de Apoio à Gestão			
Setor de Enfermagem (22)			
Setor de Finanças			
Setor de Custos			
Setor de Registros Contábeis			
Setor de Empenho			
Setor de Liquidação da Despesa			

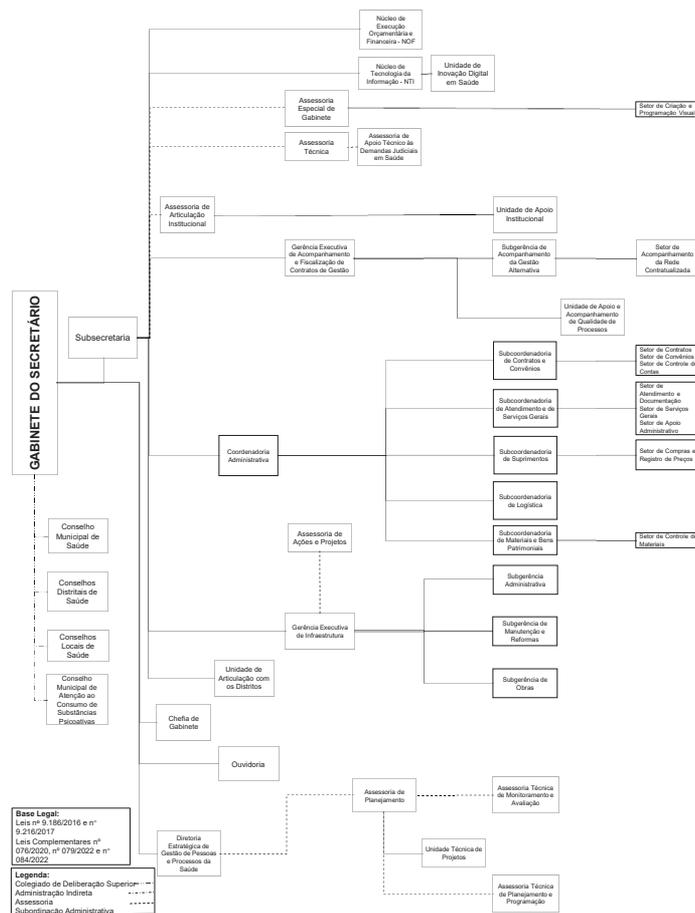
62	21	Chefe de Setor A	Setor de Serviços Gerais
			Setor de Compras e Registro de Preços
			Setor de Controle de Materiais
			Setor de Criação e Programação Visual
			Setor Administrativo e de Serviços Gerais
			Setor de Pessoal
			Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12)
61	50	Supervisor de Campo	Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses
	01	Secretário Administrativo	Subsecretaria

ANEXO III

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS
DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA		CARGO/FUNÇÃO ACRESCIDOS	CARGO/FUNÇÃO SUPRIMIDOS	TOTAL DE CARGO/FUNÇÃO TRANSFORMADOS
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE	QTDE	QTDE
Gerente de Projetos Estratégicos III	58		-1	-1
Assessor Especial II	56	1		1
Gerente III	56	1		1
Coordenador II	55	1		1
Coordenador I	54		-1	-1
Gestor de Projetos	54	1		1
TOTAL DE CARGOS		4	-2	2

**ANEXO IV
ORGANOGRAMA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**



CONTINUAÇÃO

Base Legal:
Leis nº 9.186/2016 e nº 9.216/2017
Leis Complementares nº 071/2020, nº 079/2022 e nº 084/2022

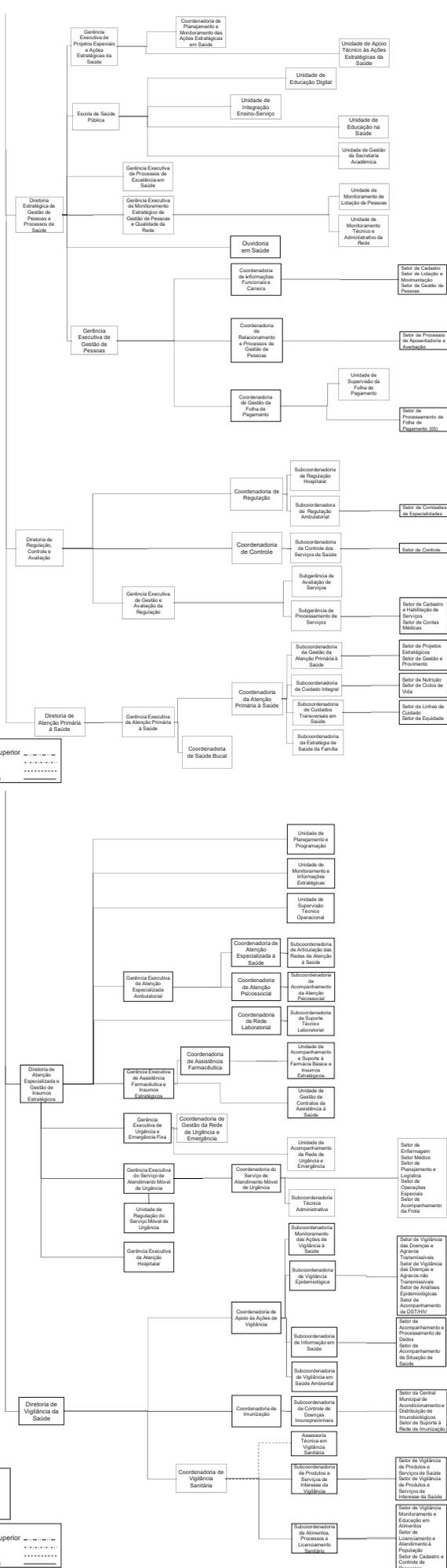
Legenda:
Colegiado de Deliberação Superior
Administração Indireta
Assessoria
Subordinação Administrativa



CONTINUAÇÃO

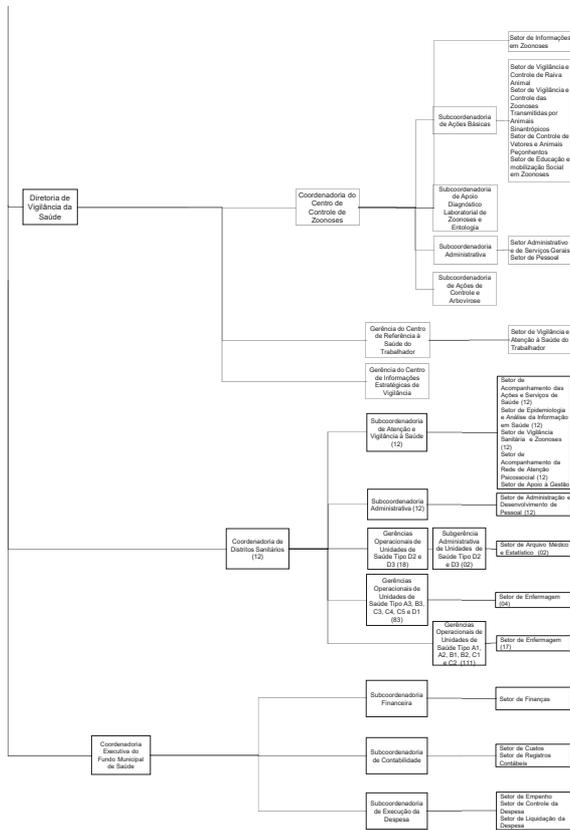
Base Legal:
Leis nº 9.186/2016 e nº 9.216/2017
Leis Complementares nº 071/2020, nº 079/2022 e nº 084/2022

Legenda:
Colegiado de Deliberação Superior
Administração Indireta
Assessoria
Subordinação Administrativa





CONTINUAÇÃO



Base Legal:
Leis nº 9.186/2016 e nº 9.216/2017
Leis Complementares nº 077/2020, nº 079/2022 e nº 084/2022

Legenda:
Colegiado de Deliberação Superior
Administração Indireta
Assessoria
Subordinação Administrativa

RESOLVE:

Nomear **LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência Executiva de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, da Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MÁRCIO LADEIA FERNANDES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MÁRCIO LADEIA FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência Executiva de Urgência e Emergência - Diretoria de Atenção Especializada e Gestão de Insumos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/11/2023, **LEANDRO DE FREITAS SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **SHIRLEY RAFAELA OLIVEIRA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Licitações e Contratos (LEI 9.287/17), Grau 57, da Casa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ADIELMA DO SOCORRO DA SILVA NIZARALA**, do cargo em comissão de Gerente de Projetos Estratégicos III, da Gerência Executiva de Urgência e Emergência Fixa - Diretoria de Atenção Especializada e Gestão Insumos Estratégicos, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **BRUNO VIRIATO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Coordenador I, da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO**, do cargo em comissão de Coordenador II, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2023.

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 22 de novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ADIELMA DO SOCORRO DA SILVA NIZARALA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Unidade de Regulação do Serviço Móvel de Urgência, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **BRUNO VIRIATO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projetos, Grau 54, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CARLA MARIA AFONSO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Unidade de Supervisão da Folha de Pagamento - Coordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 30 / 2023

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art.9º, inciso II, alínea "e" do Decreto nº 16.126 de 10 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EDSON RUSCIOLELLI DE CARVALHO, matrícula 3139027, JANAINA KEILA APRESENTAÇÃO DE SOUSA, matrícula 3162046, VIVIANE COELHO MEDEIROS, matrícula 3094229, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que realizará o **Inventário de Materiais de Consumo e do Ativo Permanente**, referente ao exercício de 2023, existentes no almoxarifado dessa CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM e no CENTRO DE LOGÍSTICA MUNICIPAL - CLM, devendo apresentar Relatório final até o dia 30 / 12 / 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de novembro de 2023.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 114/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar a servidora **MARCELA SANTIAGO PRADO**, matrícula 3152874, para exercer a função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, dispensando, a pedido, da mesma função, a servidora ANA CARLA ALVES BONFIM TEIXEIRA, matrícula 3131505.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 21 de novembro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DILAÇÃO DE PRAZO

CONTRIBUINTE	IBERIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO Nº	4092/2020
INSCRIÇÃO	255.051-2
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDER AO CONVITE
ADVOGADO(A)	MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA - OAB/BA Nº 20.769
SOLICITAÇÃO	VEM REQUERER A DILAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO SELAN, EM FACE DO GRAU DE TECNICIDADE E COMPLEXIDADE.
DESPACHO PRESIDENTE DO CMT	DO DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Salvador, 22 de novembro de 2023.

GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO
Chefe em exercício da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 15/12/2023, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFEAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33886/2021 - TRSD
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 342.2021
RECORRENTE: LUNA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
REPRESENTANTES (S): NATANAEL VEIGA TAVARES
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33887/2021 - IPTU

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 343.2021
RECORRENTE: LUNA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
REPRESENTANTES (S): NATANAEL VEIGA TAVARES
RELATOR: EDUARDO MATTOS MACHADO

Salvador, 22 de novembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 15/12/2023, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFEAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5955/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.412-0
RECORRENTE: DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419)
RELATORA: JÉSSICA FONSECA TELES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 907941/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.467-8
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419), DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR (OAB/BA Nº 9902) E OUTRO
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 22 de novembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 12/12/2023, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFEAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50222-2013
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 953 - 2013 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARIO ANDRADE BORGES
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): SÉRGIO COUTO (OAB/BA Nº 13.959)
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76858-2010
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3721 - 2010 - ISS
NOTIFICANTE (S): JOSÉ CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES E OUTRO
RECORRENTE: TECON SALVADOR S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): ROBERTO BARRIEU (OAB/SP Nº 81.665), HUGO B. SODRE LEAL (OAB/SP Nº 194640-A), CRISTAL BARRETO M. TEIXEIRA (OAB/RJ 210210) E OUTROS
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

Salvador, 22 de novembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 12/12/2023, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFEAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32628-2022
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 362 - 2022 - IPTU

NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO E OUTROS
RECORRENTE: MITSUKO SHIDARA BITTENCOURT
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32630-2022
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 361 - 2022 - TRSD
NOTIFICANTE (S): CARLOS ALBERTO VILAS BOAS BARRETO E OUTROS
RECORRENTE: MITSUKO SHIDARA BITTENCOURT
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 22 de novembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1336/2023

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 153797/2023, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar, desde 30/09/2023, a renovação da Portaria 536/2022, publicada no DOM de 29/09/2022 a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora LISLANE SANTOS DE SANTANA, matrícula 3139627, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de novembro de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 02 a 04/02/2019, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO da Servidora SANDRA MARIA PLESSIM DE ALMEIDA - Processo SMS 5639/2018:

Onde se lê: ".... 3.125 DIAS"
Leia-se: ".....1.801 DIAS....."

Nos despachos finais publicado no DOM de 24/07/2020, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO da Servidora NARA RUBIA ALVES SILVA - Processo SMED 3679/2019:

Onde se lê: ".... 4.185 DIAS"
Leia-se: ".....3.809 DIAS....."

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 05/03/2010, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO da Servidora DORALICE GOMES ALMEIDA - Processo SMED 3863/2009:

Onde se lê: ".... 7.323 DIAS"
Leia-se: ".....7.230 DIAS....."

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 916/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
INDEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento de licença para aprimoramento profissional apresentado pelas servidoras abaixo relacionadas.

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
7215/2022	CARLA SOUZA VIANA DOS SANTOS MARTINS	3122143

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
123083/2022	EDCLEIDE BISPO DO NASCIMENTO	3123365
70216/2023	MARIA DO CARMO PASSOS	3087485

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de novembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 917/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Ampliar a jornada de trabalho, da professora abaixo relacionada, de 20h para 40h, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Administração de Pessoal - CAP/GEPEP/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
5047/2023	BÁRBARA CRISTINA PIRES MARGALHO	3085940

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de novembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 918/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a

Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
DEFERIR, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a licença para aprimoramento profissional da professora JOSEANE DE AZEVEDO CARDOZO DE SOUZA, matrícula 3129397, Processo 71771/2023.

A vigência da licença terá início na data da publicação deste ato e final em 28/02/2025, devendo a servidora beneficiada observar o disposto no Decreto nº 26.168/2015, Capítulo V - Artigos 45 a 49.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de novembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 919/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a

Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Ampliar a jornada de trabalho, do professor abaixo relacionado, de 20h para 40h, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de

Administração de Pessoal - CAP/GEPEP/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
160830/2022	ANDRÉ LUIZ SIMÕES PEDREIRA	3115482

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de novembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 920/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a

Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na

NOME	ADELAIDE XAVIER DE JESUS			MATRÍCULA	3026970
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
87761/2022	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	7º	13/09/2023 13/11/2023 12/01/2024	12/10/2023 12/12/2023 10/02/2024

NOME	ANGELA GEISA DOS SANTOS GOMES			MATRÍCULA	3070000
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1948/2015	PROFESSOR	90 DIAS	3º	14/09/2023	12/12/2023

NOME	ANA LIVIA SANTOS VIVAS			MATRÍCULA	3068944
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7213/2010	PROFESSOR	90 DIAS	2º	24/07/2023	21/10/2023

NOME	CATIA MEIRE SANTOS MOTA			MATRÍCULA	3040711
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1047/2019	PROFESSOR	90 DIAS	4º	18/09/2023	16/12/2023

NOME	CHIRLENE RIBEIRO BENEVIDES FERNANDES			MATRÍCULA	3083607
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
206632/2022	PROFESSOR	90 DIAS	3º	24/07/2023	21/10/2023

NOME	DENISE CRUZ BOMFIM			MATRÍCULA	3060984
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
100257/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	04/09/2023	02/12/2023

NOME	FABIANO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA			MATRÍCULA	3115745
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6510/2017	PROFESSOR	90 DIAS	1º	21/09/2023	19/12/2023

NOME	FERNANDA SANTOS DA CONCEIÇÃO			MATRÍCULA	3123256
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
75271/2022	PROFESSOR	90 DIAS	1º	11/09/2023	09/12/2023
NOME	FERNANDA MIRANDA CARDOSO			MATRÍCULA	3129747
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
114435/2022	PROFESSOR	90 DIAS	1º	11/09/2023	09/12/2023

NOME	GLAUCIA TEIXEIRA DE QUEIROZ			MATRÍCULA	3121609
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
202244/2021	PROFESSOR	90 DIAS	1º	22/09/2023	20/12/2023

NOME	GECINA PEREIRA MACIEL			MATRÍCULA	3068980
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
188937/2021	PROFESSOR	90 DIAS	1º	18/09/2023	16/12/2023

NOME	IVETE LEAO LADEIA MEIRA			MATRÍCULA	3085255
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
135412/2022	PROFESSOR	90 DIAS	3º	04/09/2023	02/12/2023

NOME	JUSSARA FERREIRA MALTA			MATRÍCULA	3098147
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3234/2014	PROFESSOR	90 DIAS	1º	22/09/2023	20/12/2023

NOME	JOSELITO LIMA DE SOUZA			MATRÍCULA	3056281
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2447/2018	PROFESSOR	90 DIAS	3º	21/09/2023	19/12/2023

NOME	LUCINALVA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3052940
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
33131/2022	PROFESSOR	90 DIAS	4º	18/09/2023	16/12/2023

NOME	LILIAN DA SILVA MORALES MIRANDA			MATRÍCULA	3121703
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
145323/2022	PROFESSOR	90 DIAS	1º	02/10/2023	30/12/2023

NOME	LEA SOUZA ESTRELA			MATRÍCULA	3094995
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
147845/2021	PROFESSOR	90 DIAS	2º	04/09/2023	02/12/2023

NOME	MARIA CLAUDIA SAMPAIO LIMA			MATRÍCULA	3097947
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7010/2012	PROFESSOR	90 DIAS	1º	21/09/2023	19/12/2023

NOME	MARILIA GALVÃO COSTA			MATRÍCULA	3093987
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6549/2019	PROFESSOR	90 DIAS	1º	04/09/2023	02/12/2023

NOME	NADIR AZEVEDO DE JESUS SANTOS			MATRÍCULA	3091016
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
128394/2022	PROFESSOR	90 DIAS	1º	01/08/2023	29/10/2023

NOME	ORIANA MARIA RIBEIRO BARBOSA			MATRÍCULA	3115920
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3725/2017	PROFESSOR	90 DIAS	1º	21/09/2023	19/12/2023

NOME	PATRICIA SIEPINSKA NOGUEIRA			MATRÍCULA	3061506
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1887/2019	PROFESSOR	90 DIAS	1º	04/09/2023	02/12/2023

NOME	RITA DE CÁSSIA SALES DOS SANTOS			MATRÍCULA	3063156
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0105/2009	PROFESSOR	90 DIAS	2º	01/09/2023 01/11/2023 02/01/2024	30/09/2023 30/11/2023 31/01/2024

NOME	RISELIA DE DEUS OLIVEIRA			MATRÍCULA	3068597
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1329/2019	PROFESSOR	90 DIAS	3º	18/09/2023	16/12/2023

NOME	RITA MARIA CHAVES ESTRELA			MATRÍCULA	3068498
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
153916/2021	PROFESSOR	90 DIAS	4º	29/09/2023	27/12/2023

NOME	SINVAL MACEDO DE CARVALHO			MATRÍCULA	3091822
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
944/2018	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	2º	01/11/2023 02/01/2024 01/03/2024	30/11/2023 31/01/2024 30/03/2024

NOME	SANDRA REGINA GOMES CHAVES			MATRÍCULA	3081818
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2759/2014	PROFESSOR	90 DIAS	2º	25/09/2023	23/12/2023

NOME	SANDRA PATRICIA ARAÚJO PALMEIRA			MATRÍCULA	3085303
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4175/2010	PROFESSOR	90 DIAS	1º	11/09/2023	09/12/2023

NOME	TATIANA PEREIRA DE JESUS			MATRÍCULA	3068482
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
8374/2016	PROFESSOR	90 DIAS	3º	11/09/2023	09/12/2023

NOME	VALDIRENE LIMA SOUSA			MATRÍCULA	3081712
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3202/2016	PROFESSOR	90 DIAS	2º	29/09/2023	27/12/2023

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de novembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

DESPACHOS FINAIS DA SUBSECRETARIA
Delegação de Competência Portaria no 156/2023, publicada no DOM de 23/03/2023

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	RESULTADO	ASSUNTO
154190/2023	ARIANY CAVALCANTE LOBO	3129425	INDEFERIDO	AUXÍLIO MORADIA

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de novembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESOLUÇÃO CME Nº 029/2023

Renova a autorização de funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil em Creche e Pré-Escola.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Resolução CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 17 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta em Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, de 07/12/2023 até 07/12/2026, conforme processo analisado e Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino, constante no anexo desta Resolução.

Art. 3º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais à Instituição se propõe a realizar.

Art. 4º Considerar o número do processo anterior, para o presente Ato de Renovação de Autorização.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Resolução anterior de caráter transitório.

Salvador, 17 de novembro de 2023

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I RESOLUÇÃO CME Nº 029/2023

Instituição de Ensino Comunitária com Funcionamento autorizado por **03 (três) anos, a partir de 07/12/2023, com vigência até 07/12/2026.**

Nº	Nº DO PROCESSO E DO PARECER CONCLUSIVO	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL / CNPJ	ENDEREÇO
01	202621/2022 044/2023	ESCOLA COMUNITÁRIA FLOR DA PRIMAVERA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DA PRIMAVERA CNPJ: 42048314/0001-04	TRAVESSA 28 DE MAIO, 51 - URUGUAI, 40450-745, SALVADOR

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CME Nº 024/2023

Na Resolução CME nº 024/2023, publicada no DOM nº 8.562 de 22 de junho de 2023

ONDE SE LÊ:

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
ESCOLA GURILÂNDIA	R. NELSON ANTÔNIO BAHIA, N 02, MUSSURUNGA I. CEP:41490-550, SALVADOR(BA)

LEIA-SE:

INSTITUIÇÃO/ENDEREÇO	ENDEREÇO
ESCOLA GURILÂNDIA	AVENIDA CARDEAL DA SILVA, N 1451/1433, FEDERAÇÃO, CEP:40231-250, SALVADOR(BA)

Salvador, 20 de novembro de 2023.

ADENILDES TELES DE LIMA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de

12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: FABRICIO SAMPAIO FREITAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA 29 DE MARÇO, Nº 6462, CENTRO COMERCIAL, LOJA 3 - PARALELA
ÁLVARA SANITÁRIO: 66/2023
PROCESSO: 150334/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELAINE SANTANA DA SILVA MEIRA
Nº CONSELHO: CRF/BA - 7718

Salvador, em 14 de novembro de 2023.

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA
Diretora de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 248/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE	10/2023	MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA MAT.: 3167164	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT.: 3158696

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 22 de novembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 249/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	27/2023	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT.: 3158696	TATIANA BEHRENS E ALBUQUERQUE BITENCOURT MAT.: 3165661

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 22 de novembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 250/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	28/2023	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT.: 3158696	TATIANA BEHRENS E ALBUQUERQUE BITENCOURT MAT.: 3165661

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 22 de novembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 251/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO	GESTORA	SUPLENTE
PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	29/2023	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES MAT.: 3158696	TATIANA BEHRENS E ALBUQUERQUE BITENCOURT MAT.: 3165661

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 22 de novembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

RESULTADO FINAL DOS RECURSOS APRESENTADOS PELAS ENTIDADES REFERENTES AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED, BIÊNIO 2024-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, com fulcro nos Art. 3º e 4º da Lei nº 7778/2009 de vinte e dois de dezembro de 2009, comunica, que após avaliação pela Comissão Eleitoral dos recursos apresentados pelas entidades abaixo elencadas, consideradas **INABILITADAS** para participar da eleição para composição do COMPED, segmento sociedade civil, referente ao biênio 2024-2025, pelos motivos abaixo consignados, conforme disposto no capítulo IV, do edital publicado no DOM 8.643, de 20 de outubro de 2023.

ASSOCIAÇÃO ABRAÇO
Razões da Inabilitação

Indeferido. Não foi comprovado o envio do documento em tempo hábil da inscrição, Art. 10 - III do edital. Entende-se que o recurso se dá, quando anexo o documento no prazo de inscrição e, a comissão não tenha observado.

FCD

Razões da Inabilitação

Indeferido. Não foi comprovada na realização da inscrição o envio dos documentos conforme os Art. 10 - VI; VIII do edital. Entende-se que o recurso se dá, quando anexo o documento em tempo hábil do prazo de inscrição, e, a comissão não tenha observado.

SALVADOR ACESSÍVEL

Razões da Inabilitação

Indeferido. Não foi comprovado o envio do documento em tempo hábil da inscrição, Art. 10 - III do edital. Entende-se que o recurso se dá, quando anexo o documento no prazo de inscrição e, a comissão não tenha observado. O documento apresentado de existência caracteriza informações segundo o Anexo I - II, Documentação apresentada conforme edital.

Comunica ainda, que a entidade abaixo elencada foi **HABILITADA**, para participar da eleição para composição do COMPED, segmento sociedade civil, referente ao biênio 2024-2025, pelos motivos abaixo consignados, conforme disposto no capítulo IV, do edital publicado no DOM 8.643, de 20 de outubro de 2023.

Área de Síndromes APAE - APENAS VOTAR

Razões. Mediante Regimento Interno do COMPED Cap. II, § 1º, os membros titulares do conselho e respectivos suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva, sendo que os mandatos terão início a contar da data da posse. Após análise do recurso, observou-se que a instituição apresentou documentação no prazo de inscrição conforme o edital. A comissão resgatou os referidos documentos no e-mail que consta no edital.

Salvador, 22 de novembro de 2023.

DAIANE PINA
Presidente da Comissão

Conselho Municipal do Idoso - CMI

EXTRATO DA ATA Nº 010 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DATA, HORA E LOCAL: Aos dezessete dias do mês de outubro de 2023, às 09hs20min em segunda convocação, reuniram presencialmente para Assembleia ordinária na sede do Conselho Municipal do Idoso - CMI, situado no Edf. Oxumaré, nº 89 - 6º andar, conjunto 602, Av. Sete de Setembro, Dois de Julho, Salvador - BA, os Conselheiros Representantes da Sociedade Civil Organizada e Governo.

CONVOCAÇÃO, ORDEM DO DIA: 1.Leitura e aprovação da Ata anterior; 2.Fala do Secretário da SEMPRE; 3.Fala Promotora de Justiça de Direitos Humanos; 4. Aprovação das revalidações de entidades que apresentavam ausência de documentação (Resolução 005/2023) e pendência de documentação (Resolução 006/2023); 5.Desligamento da Entidade Asilo São Lázaro; 6. Substituição do Conselheiro Titular da Entidade Obras Sociais Irmã Dulce-OSID; 7. Substituição do Conselheiro Titular da Entidade Associação Beneficente Hebrum; 8. Criação da Comissão de Chamamento Público; 9.Informes do período: Workshop o Ministério Público e a Longevidade: Desafios e Soluções no cuidado Gerontológico de ILPI's ; Marco Regulatório da Sociedade Civil - MROSC; Sessão Especial da Pessoa Idosa e suas Políticas públicas na ALBA; Seminário Velhice LGBTQ+, no Abrigo Salvador; Seminário sobre a Criação dos Fundos Municipais da Pessoa Idosa- Teoria e Prática, promovido pelo MP.

PRESENÇA: Conforme registro de assinaturas parte integrante desta ata.

INFORMAÇÕES: Aberto os trabalhos verificou-se quórum para instalação da Assembleia. A Presidente solicitou a Defensora Pública do Estado, Dra. Laise de Carvalho Leite que procedesse a leitura da ata da Assembleia anterior, que após leitura foi aprovada. A Presidente informou aos Conselheiros que o Secretário do SEMPRE embora convidado não se fez presente por motivos superiores. Registrado a presença dos Promotores de Justiça e Direitos Humanos, Dra. Ana Rita Cerqueira Nascimento, Dra. Adriana Imbassahy Guimarães Moreira Lagrota e Dr. Fernando Mário Lins Soares, bem como

os ouvintes: Sr. Júlio de Freitas Santos - Instituição Parque Social; Sra. Maria das Graças Cardoso, Gerontóloga; Sr Robertson Átila - Instituição Abrigo São Francisco de Assis; Sergio Simas - Presidente da Associação Beneficente Hebrum. Franqueada palavra aos Promotores que explanaram sobre a atual realidade dos Idosos institucionalizados, e da importância de desconstruir crenças e promover o entendimento correto dos serviços prestados pelas ILPI's, principalmente no que tange a qualidade das atividades filantrópicas, assegurando a autonomia da pessoa idosa, acentuando a importância de fomentar a capacitação dos membros das Instituições, construir uma parceria entre as Faculdades e ILPI's. Em seguida, enalteceram a excelente participação do Conselho Municipal do Idoso no Workshop com o tema o Ministério Público e a Longevidade: Desafios e Soluções no cuidado Gerontológico de ILPI's, realizado no último dia 04 de outubro de 2023. A Presidente informa aos Senhores Promotores que foi encaminhado um convite ao Ministério Público, referente a um Simpósio promovido pelos alunos de Graduação de Psicologia a ser realizado no dia 31 de Outubro de 2023, às 17h, no auditório da UNIFTC (Paralela), cujo tema será "Reflexões sobre o Envelhecimento Humano e a experiência de estágio junto à pessoa idosa institucionalizada". Informou ainda, que será encaminhado um convite a Diretoria de Políticas sobre Drogas, na pessoa da Sra. Juliana Portela para apresentação na próxima assembleia do Projeto "Moradia Assistida". Em continuidade foram postos os processos de Revalidação das entidades: Centro Comunitário Batista Cleriston Andrade- CECOM; Fraternidade da Ordem Franciscana Secular Nossa Senhora da Piedade - Abrigo Mariana Magalhães; Fraternidade Franciscana Secular Convento São Francisco - Casa Monte Alverne; Creche Escola Comunitária Alto dos Pontes/ Projeto Prossigo com Entusiasmo; Grêmio Espírita Perseverança e Caridade - GEPEC. Apresentou todos aprovados por unanimidade, baseado no parecer da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento. Do processo de inscrição da entidade Associação de Remo Salvador deliberou também aprovada a inscrição. Em cumprimento a pauta comunicou o pedido de renúncia através de requerimento inscrito da Entidade Asilo São Lázaro na Composição do Conselho, Biênio 2022/2024, esclarecendo que se fará necessário a Convocação de uma eleição complementar para composição de uma vaga da Sociedade Civil. A Presidente informou sobre os pedidos de substituições dos Conselheiros representantes das entidades Obras Sociais Irmã Dulce e Associação Beneficente Hebrum. Comunicou que será publicada uma Resolução instituindo a Comissão para elaboração dos editais de Chamamento público. Nos informes, destacou a participação do CMI nos eventos: Workshop o Ministério Público e a Longevidade: Desafios e Soluções no cuidado Gerontológico de ILPI's; Marco Regulatório da Sociedade Civil - MROSC; Sessão Especial da Pessoa Idosa e suas Políticas públicas na ALBA; Seminário Velhice LGBTQ+, no Abrigo Salvador; Seminário sobre a Criação dos Fundos Municipais da Pessoa Idosa- Teoria e Prática promovida pelo MP. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Assembleia pelo tempo necessário e, eu Roseneide dos Santos Gonçalves, Secretária executiva, lavrei a ata que segue assinada por todos os presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 17 de Outubro de 2023.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMI Nº 016/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.760/2005,

RESOLVE: Em Assembleia ordinária do dia 21 de novembro de 2023.

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, de acordo com parecer favorável da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, os deferimentos das inscrições, conforme Resolução /CMI nº 001 de 31 de maio de 2023.

REGISTRO	NOME DA ENTIDADE	SERVIÇO	FORMATO JURÍDICO
CMI 057- S	CASA DE REPOUSO BOM VIVER	ILPI	SEM FINS LUCRATIVOS
CMI 058- S	FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS - FBDC	INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA	SEM FINS LUCRATIVOS
CMI 059- S	PARQUE SOCIAL- EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	SEM FINS LUCRATIVOS
CMI 060- S	INSTITUTO IGOR ARCANJO	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	SEM FINS LUCRATIVOS
CMI 061- S	CASA DE ACOLHIMENTO RESGATE DE CRISTO	ILPI	SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 21 de novembro de 2023.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 435/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 11107 / 2023 de 07/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-125**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ: 02.558.157/0024-59, para **atividade de Instalação da Estação Radio Base (ERB) NCABA**, modalidade greenfield, para operar no sistema GSM 3G e 4G, com potência a ser instalada no transmissor de 40.00 W, situada na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 590, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, Coordenadas Geográficas: Latitude 12º 56' 59.00 Sul e Longitude 38º 26' 08.00 Oeste, (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa / Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

III. Sinalizar o site com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e proteger as instalações com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, mantendo o site e seu acesso, limpo e em perfeitas condições;

IV. Manter o acesso e o próprio site, limpos e em perfeitas condições de higiene, permitindo a realização de ações fiscais, a qualquer momento;

V. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar nesta SEDUR, solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante no Portal de Serviços;

VI. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Licença de Funcionamento da ANATEL, devendo mantê-la sempre atualizada para fins de fiscalização e regular durante a vigência da Licença e adotar as recomendações porventura existentes;

VII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da licença, a comprovação do aterramento dos equipamentos, torre, poste e da haste da RRU, conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPAM 3.190 em 12/09/03;

VIII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da licença, relatório fotográfico que comprove a fixação, no acesso ao site, da placa de sinalização de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPAM 3.190 em 12/09/03;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 436/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 8243 / 2023 de 27/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-126**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, o **AUTO POSTO VELA BRANCA LTDA**, inscrito no CNPJ: 11.113.733/0001-59, para **operação da atividade de Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis**, com capacidade de armazenamento de 120m³ de combustíveis líquido e serviço de troca de óleo, situada na Avenida Simon Bolívar, 438, Armação, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12º59'3,26"S, 38º26'16,27"O; 12º59'3,62"S, 38º22'22,61"O; 12º59' 5,03"S, 38º26'15,04"O; 12º59'4,61"S, 38º26'16,59"O (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneos existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de Abastecimento de GNV, Área de lavagem ou alteração da tancagem. Caso haja alguma alteração solicitar a Licença de Alteração (LA) junto ao órgão competente;

IV. Apresentar, anualmente laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos

valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 mL/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este relatório (laudo) deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Apresentar semestralmente os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados entre outros;

VII. Instalar equipamento para coleta seletiva e realizar a coleta dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, anualmente e quando da renovação da licença, os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatórias, acompanhado de ART;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatórias, acompanhado de ART;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Efetuar no prazo de 01 (um) ano a instalação do Sistema de monitoramento e detecção de vazamento, fabricado conforme a ABNT NBR 16718 e deve atender aos requisitos da ABNT NBR 13784 no interstício de todos os tanques (NBR 13786/2019). Apresentar, relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias, após a instalação;

XV. Efetuar no prazo de 01 (um) ano a instalação do Sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SASC, atendendo aos requisitos da NBR 13786/2019. Apresentar, relatório comprobatório com fotos, em até 30 (trinta) dias, após a instalação;

XVI. Efetuar no prazo de 06 (seis) meses a instalação de canaleta em volta dos tanques e Sumps de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006 apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVII. Efetuar no prazo de 06 (seis) meses, a manutenção e reparo das canaletas da área de abastecimento de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006 apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVIII. Efetuar no prazo de 06 (seis) meses, a reparo da base do Filtro de diesel, com piso impermeável e cercado por canaletas ligada a caixa separadora de água e óleo de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006 apresentar relatório comprobatório com fotos;

XIX. Apresentar, quando da renovação desta Licença, o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 439/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 9135 / 2023 de 11/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-128**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CLARO S.A** inscrita no CNPJ: 40.432.544/0081-21, para **atividade de Instalação da Estação Radio Base (ERB) BABON13**, modalidade rooftop, para operar no sistema GSM 3G e 4G, com potência a ser instalada no transmissor de 78,06 W, situada nas Rua Glicéria Santos, Edf. Quintas do Acupe, 130, Acupe, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12º 59'40,34" S, 38º29'27,60" O (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

III. Sinalizar o site com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e proteger as instalações com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, mantendo o site e seu acesso, limpo e em perfeitas condições;

IV. Em caso de desativação da infra-estrutura, o requerente deverá protocolar nesta SEDUR, solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante no Portal de Serviços;

V. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 441/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 8587 / 2023 de 04/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-130**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ: 40.432.544/0081-21, para **atividade de Estações Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BAPGR01**, modalidade greenfield, para operar no sistema GSM 3G e 4G, com potência aproximada de 62,8 W, localizado na Rua Alto do Luso, nº 47, Plataforma, coordenadas geográficas Latitude 12º53'40,00 Sul e Longitude 38º28'52,00 Oeste (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar nesta PMS/SEDUR, solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante na Carta de Serviços;

III. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

IV. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Licença de Funcionamento da ANATEL, atualizada e manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 446/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 9404 / 2023 de 16/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-131**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **EBI INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA** inscrita no CNPJ **08.837.283/0001 - 32**, para **atividade de "Fabricação de Tubos de Ferro e Aço, Tonéis, Estruturas Metálicas e Semelhantes"**, com capacidade instalada de 2.400,0 t/ano, situada na Rua Genaro de Carvalho, 81, Porto Seco Pirajá, Salvador-BA, Coordenadas Geográficas Latitude 12º54'43,28" Sul, Longitude 38º27'01,74" Oeste; Latitude 12º54'41,44" Sul, Longitude 38º27'00,97" Oeste (Datum Sirgas 2000), Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, constanciando com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não recicláveis, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

IV. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA, Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9.

V. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não recicláveis, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI's usados, entre outros;

VI. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS - Lei nº 12.305/10, apresentar relatório comprobatório anualmente;

VII. Apresentar anualmente, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico;

VIII. Sob hipótese alguma poderão ser acondicionados resíduos e materiais contaminados na área permeável do galpão;

IX. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

X. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, memorial fotográfico das canaletas (área de pintura e manutenção), comprovando a sua manutenção e limpeza;

XI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 162/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/01/2024, o servidor PAULO SERGIO DOS SANTOS VIANA, matrícula n.º 3061850, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Fiscalização - SEFIS, da Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular FABIANA DE FIGUEREDO, matrícula n.º 3087146, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 22 de Novembro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N.º 163/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/01/2024, a servidora CARMEN LUCIA COUTO NEVES, matrícula n.º 3073680, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Fiscalização - SEFIS, da Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular CRISTIANE SILVA DO CARMÓ, matrícula n.º 3102803, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 22 de Novembro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR N.º 048/2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 019/2023

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
113392/2022	PAULO FERNANDO ALMEIDA PEREIRA	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC - ADV. CAMILA FERNANDA RIBEIRO - OAB/PR 94.514	IMPROCEDENTE
35068/2020	SILENE MARIA CUNHA PINHEIRO	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA) - ADV. BIANCA CRISÓSTOMO - OAB/BA 62.796	IMPROCEDENTE

SALVADOR, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR N.º 050/2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 019/2023

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
128112/2023	4547	SRB REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.	PROCEDENTE
132124/2023	4459	POSTO KALILANDIA LTDA. (POSTO SHELL PARALELA)	PROCEDENTE
132979/2023	0254	2S INSTITUTO DE BELEZA LTDA - ME (MISSY BELEZA E ESTÉTICA) - ADV. PAULO ROBERTO MARTINS DOS SANTOS - OAB/BA 39.682	PROCEDENTE

SALVADOR, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA N.º. 064/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 019/2022, celebrado com a empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2.º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 019/2022, celebrado com a empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art.3.º Ficam revogadas todas as portarias do contrato n.º 019/2022 publicadas anteriormente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA N.º. 065/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 024/2022, celebrado com a empresa QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2.º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 024/2022, celebrado com a empresa QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art.3.º Ficam revogadas todas as portarias do contrato n.º 024/2022 publicadas anteriormente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA

DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia**PORTARIA CONJUNTA N.º 066/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECOLOGIA - SEMIT** e **DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 027/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 027/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art.3º Ficam revogadas todas as portarias do contrato n.º 027/2022 publicadas anteriormente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia**PORTARIA CONJUNTA N.º 067/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECOLOGIA - SEMIT** e **DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 033/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 033/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art.3º Ficam revogadas todas as portarias do contrato n.º 033/2022 publicadas anteriormente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia**PORTARIA CONJUNTA N.º 068/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECOLOGIA - SEMIT** e **DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 036/2022, celebrado com a empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 036/2022, celebrado com a empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art.3º Ficam revogadas todas as portarias do contrato n.º 036/2022 publicadas anteriormente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia**PORTARIA CONJUNTA N.º 069/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** e **DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 008/2021, celebrado com a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 008/2021, celebrado com a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art.3º Ficam revogadas todas as portarias do contrato n.º 008/2021 publicadas anteriormente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia**PORTARIA CONJUNTA N.º 070/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** e **DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 001/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 001/2022, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art.3º Ficam revogadas todas as portarias do contrato n.º 001/2022 publicadas anteriormente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA Nº. 071/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 001/2023, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 001/2023, celebrado com a empresa **QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art.3º Ficam revogadas todas as portarias do contrato nº 001/2023 publicadas anteriormente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA Nº. 072/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 007/2023, celebrado com a empresa **SIMPRESS LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 007/2023, celebrado com a empresa **SIMPRESS LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art.3º Ficam revogadas todas as portarias do contrato nº 007/2023 publicadas anteriormente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA Nº. 073/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de

Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 008/2023, celebrado com a empresa **LIMIT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 008/2023, celebrado com a empresa **LIMIT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art.3º Ficam revogadas todas as portarias do contrato nº 008/2023 publicadas anteriormente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA Nº. 074/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 009/2023, celebrado com a empresa **LEBRE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 009/2023, celebrado com a empresa **LEBRE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art.3º Ficam revogadas todas as portarias do contrato nº 009/2023 publicadas anteriormente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA Nº. 075/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 010/2023, celebrado com a empresa **COMTECH INFORMATICA LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 010/2023, celebrado com a empresa **COMTECH INFORMATICA LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art.3º Ficam revogadas todas as portarias do contrato nº 010/2023 publicadas anteriormente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA Nº. 076/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 6º da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 012/2023, celebrado com a empresa **TRADE TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIFE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 012/2023, celebrado com a empresa **TRADE TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR	3167110

Art.3º Ficam revogadas todas as portarias do contrato nº 012/2023 publicadas anteriormente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA

DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT nº 168871/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 011/2023

EMPRESA: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a contratação, através do Sistema de Registro de Preço - SRP, para aquisição de Licença MDM (Mobile Device Management) para Chromebook, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

LOTE: 04

VALOR GLOBAL: R\$ 1.683.520,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 22/11/2023

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300005859	UNIDADE	LICENÇA SOFTWARE MDM (MOBILE DEVICE MANAGEMENT) P/ CHROMEBOOK
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
105,2200	225,5200	-53,34 %	

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 22 de novembro de 2023

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 32.562/20 e da Lei nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEFAZ Nº 007/2023;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de Ar Condicionado Central de fabricação HITACHI e LG, e demais equipamentos de climatização, instalados no prédio sede da SEFAZ, no Edifício Anexo e no Edifício N. S. Ajuda, conforme especificações técnicas, com eventual reposição de peças (mediante ressarcimento), incluindo 01 (um) mecânico em refrigeração com conhecimento do funcionamento de CHILLER.

PROCESSO Nº: 130.064/2023 - SEFAZ;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 24/11/2023 até às 10 horas do dia 07/12/2023

(horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2023 às 10h15min (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 07/12/2023 às 10h30min (horário de Brasília);

Edital encontra-se à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 22 de novembro de 2023.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 13.724/02, na sua atual redação e subsidiariamente a Lei 8.666/93, resolve PRORROGAR "SINE DIE", o Pregão abaixo relacionado:

Pregão Eletrônico - SMS nº 434/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PESAGEM, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE

SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B E E GERADOS PELOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.

Processo nº. 30.367/2023

Salvador, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2023

PROCESSO Nº: 177240/2023

CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

OBJETO: Aquisição de 30 unidades do medicamento: Liraglutida 6mg/ml 3ml, solução injetável, (SAXENDA) para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes de Ação Judicial, conforme relato da CAF/SMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 22/11/2023

Salvador, 22 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

PROCESSO Nº: 177688/2023

CONTRATADA: ONLICITA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 49.806.252/0001-00

OBJETO: contratação de serviços técnicos especializados visando capacitação em formato presencial In Company sobre licitações e contratos, com formação teórica e oficinas práticas, destinada aos agentes de contratação, aos agentes de planejamento e aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador - Ba, envolvidos no processo de compra.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 33.90.39;
Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses
DATA DO ATO: 21/11/2023

Salvador, 21 de novembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 340/2023
Processo nº 143.217/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA	01	246.264,00
NUTRIRE COMÉRCIO DE PR. NUTRICIONAIS E HOSPITALARE	02	82.500,00
TOTAL		328.764,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2023

Salvador, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 357/2023
Processo nº 132.478/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O SAMU 192 (PAPEL PARA ECG).

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	2.400,00
	02	2.198,00
	03	4.500,00
TOTAL		9.098,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2023

Pregão Eletrônico - SMS nº 369/2023
Processo nº 132.249/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SAMU 192.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	900,00
	02	4.500,00
TOTAL		5.400,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2023

Salvador, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 358/2023
Processo nº 148.755/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CENTRÍFUGA DE BANCADA PARA LABORATÓRIO).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	01	182.000,00
	02	45.500,00
TOTAL		227.500,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2023

Pregão Eletrônico - SMS nº 383/2023

Processo nº 143.294/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA	01	544.176,00
DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO LTDA	02	158.400,00
TOTAL		702.576,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2023

Salvador, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 364/2023
Processo nº 136.796/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	47.720,00
	05	40.350,00
SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	02	26.400,00
ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	03	230.000,00
SALLUS COMERCIAL LTDA	04	2.100,00
SAUDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	06	81.750,00
TOTAL		428.320,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2023

Salvador, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 379/2023
Processo nº 152.351/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA	01	247.104,00
	02	208.962,00
	03	24.710,40
	04	20.896,20
TOTAL		501.672,60

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2023

Salvador, 21 de novembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

PROCESSO: N.º 57384/2023.

EMPRESA: PARCERIZZI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA com CNPJ 30.657.825/0001-44.

OBJETO: Contratação de empresa especializada e / ou profissional autônomo habilitado (com certidão de acervo técnico emitida pelo CREA - BA) para prestação de serviços técnicos especializados do AVCB/CLCB, a fim de atualizar o projeto de combate à (incêndio) e pânico do conselhos tutelares, incluindo o projeto de combate à (incêndio) e pânico, submeter o projeto completo ao corpo de bombeiros militar da Bahia - CBMBA, acompanhar a análise do projeto a ser feita pelo corpo de bombeiros, incluindo acompanhamento de ajustes necessários até a aprovação e obtenção do auto

de vistoria do corpo de bombeiros - AVCB/CLCB, atender demanda da secretaria de políticas para mulheres, infância e juventude - SPMJ.

VALOR: R\$ 101.734,30 (cento um mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária - 580002 - UG SPMJ - Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Subação: 250116 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos. - SPMJ;

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.

Fonte Recurso: 1.5.01.110001 - Recursos Não Vinculados de imposto - Tesouro - Principal.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDA SILVA LORDÊLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº 153/2023, publicada no Diário Oficial do Município do dia 26/04/2023, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 34.047/2021 e Portaria Nº 624 de 20/10/ 2021, torna público aos interessados, que será realizada a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 217.994/2023 - SEDUR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVO ALTO COLANTE E MANTA MAGNÉTICA, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Prazo para recebimento das Propostas Preços será de 03 (Três) dias úteis, a contar a partir do dia seguinte da data desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: copel.sedur@salvador.ba.gov.br.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos Sítios Eletrônicos: www.sedur.salvador.ba.gov.br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 22 de novembro de 2023.

JOÃO RUY DA HORA

Presidente em Exercício COPEL/SEDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

Processo Nº: 211522/2023-SECULT

Inexigibilidade de Licitação nº 58/2023

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: JULIANA MONIQUE DE SOUZA DE ARAUJO- SOUZ EMPREENDIMENTOS

CNPJ Nº: 20.138.489/0001-70

Objeto: Concessão de patrocínio Projeto "7º Fórum Negro de Arte e Cultura."

Valor Total: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 22/11/2023.

Salvador, 22 de novembro de 2023

MARLENE DOS SANTOS FONSECA

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, instituída pela Portaria nº 41/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento da Documentação de Habilitação da Concorrência nº 002/2023 - Processo nº 135.528/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para execução de serviços de obras viárias destinadas à melhoria e ordenamento do trânsito no Município de Salvador, subdivididos em 04 (quatro) lotes, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no edital.

Classificação/Licitantes	Valor Proposto "K"
LOTE 01	-
1º) CONSTRUTORA BSM S/A	0,89
2º) SETEL CONSTRUTORA LTDA	0,95
LOTE 02	-
1º) TOP ENGENHARIA LTDA	0,94
2º) SETEL CONSTRUTORA LTDA	0,95

LOTE 03		-
1º) PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA		0,86
2º) COMTECH ENGENHARIA LTDA		0,88
3º) CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA		0,99
4º) CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA		0,99
LOTE 04		
1º) PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA		0,86
2º) PAISARTT CONSTRUTORA LTDA		0,93
3º) CONSTRUTORA LUSTOZA LTDA		0,99

Do Julgamento da Habilitação:

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu: **HABILITAR** todas as licitantes por ordem de classificação, conforme citado acima.

Convocamos a licitante **PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA** para que se manifeste informando qual o lote que pretende assumir a execução do contrato, conforme subitem 13.15 do edital.

A documentação de habilitação, decisão, justificativas e fundamentação, conforme registro na Atas de Sessões Internas, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do e-mail: licita.transalvador@salvador.ba.gov.br.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", §1º, c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nesse momento, considerando que, as propostas do certame, apresentadas em 18 de setembro de 2023, ultrapassam o lapso temporal de 60 dias estabelecido no bojo do Edital, convocamos as empresas participantes do certame para renovarem as propostas, nas mesmas condições apresentadas, no prazo de 48 horas a contar da presente publicação, sob pena de desclassificação.

Salvador, 23 de novembro de 2023

AMANDA NAVARRO SOUTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preços para o seguinte objeto:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 201397/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffee Break, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

A Proposta de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço eletrônico: orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no sítio eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 22 de novembro de 2023

MARTHA SENA CASTRO

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA Nº 020/2023 - SEMOP

PROCESSO Nº 45121/2023

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL DO JARDIM CRUZEIRO em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Rua Resende Costa, Vila Ruy Barbosa, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, dimensões e atividades elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência, anexo I do Edital.

SETOR	Nº	ATIVIDADE	ÁREA (M²)	LICITANTE VENCEDORA	PREÇO PÚBLICO OFERTADO (R\$)	SITUAÇÃO
A	04	MANICURE	4,62	TAINARA QUEIROZ DA GLORIA	130,00	DECLARADA VENCEDORA
A	06	COSMÉTICO E PERFUMARIA	4,61	LINDINALVA DA COSTA PAIM	100,00	DECLARADA VENCEDORA
A	08	-	4,62	-	-	DESERTA
A	12	BAZAR	4,60	DORALICE DOS SANTOS NASCIMENTO	95,00	DECLARADA VENCEDORA
A	14	-	4,60	-	-	DESERTA
A	24	BAR	6,18	DENIVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO	165,00	DECLARADA VENCEDORA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21 de novembro de 2023.

Salvador, 22 de novembro de 2023.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 13/2023

PROCESSO: 193437/2023
OBJETO: Aquisição de 500 camisas para prática de Artes Marciais e Atividades Desportivas, visando atender às demandas da Coordenação de Prevenção a Violência (CPREV) da Guarda Civil Municipal de Salvador.

ITEM 01: CAMISA GOLA CARECA (400 UN)
EMPRESA VENCEDORA: 44.272.256 ERIA CARLA OLIVEIRA QUEIROZ
CNPJ: 44.272.256/0001-23
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
ITEM 02: CAMISETA REGATA (100 UN)
EMPRESA VENCEDORA: 44.272.256 ERIA CARLA OLIVEIRA QUEIROZ
CNPJ: 44.272.256/0001-23
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 207600 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1.1.1
PARECER: 351/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2023.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de novembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado no dom nº 8.655 do dia 09/11/2023, página nº 20, e republicado para nova data de disputa.

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei

13.303, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 039/2023
Licitação nº 039/2023

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos PNE, com entrega CIF, destinados às intervenções de requalificação de espaços urbanos no Município de Salvador, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 23/11/2023 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/11/2023 às 13:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 24/11/2023 às 14:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 08 de novembro de 2023

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 042/2023

Licitação nº 042/2023

Objeto: Aquisição de Telas Galvanizadas, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/12/2023 às 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/12/2023 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 06/12/2023 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 22 de novembro de 2023

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 97/2023

PROCESSO: 222.592 /2023

EMPRESA: IDALINA MARIA ROCHA DE MIRANDA

CNPJ: 13.626.005/0001-76

OBJETO: Fornecimento e plantio de Palmeiras Imperial, Mini Ixisória, Moreira, Murta, Latana Amarela, Clusia, Flor de Primavera, Rupisales, Ipê Rosa, Roxinha e Grama Esmeralda destinadas a diversas praças no Município de Salvador.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 200.800 ND. 33.90.39 Fontes 1.500.1

PARECER: 275/2023

VALOR TOTAL: R\$ 48.597,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 22 de Novembro de 2023

Salvador, 22 de Novembro de 2023.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRÓ
Diretor Presidente

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023010920
Processo nº 202312/2022.8
Contratada: CONSÓRCIO CIBERSEGURANCA SALVADOR
CNPJ: 49.865.896/0001-60
Objeto: Equipamentos de informática
Valor Total: R\$ 15.124,00 (Quinze mil, cento e vinte e quatro reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250204 - Elemento de Despesa- 44.90.52 Fonte -Tesouro
Data: 28/09/2023

Salvador, 22 de novembro de 2023

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 034-2023

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: B2 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO.
CNPJ nº 09.346.601/0001-25

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria operacional à fase externa de processos licitatórios referente a Carteira de Projetos da SalvadorPAR.

Valor Total: R\$ 684.035,88.

Prazo do contrato: 12 (doze) meses.

Data da assinatura/homologação: 17/11/2023

Salvador, 22 de novembro de 2023.

MARCOS LESSA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020**

PROCESSO Nº 161247/2023.

CONTRATO Nº 064/2020.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar **por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 064/2020, conforme Parecer Jurídico nº 409/2023, constante dos autos do Processo Administrativo nº 161247/2023, **tendo seu início em 23/11/2023 e término em 22/11/2024.**

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92.

CONTRATADA: OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.206,16 (setenta e cinco mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.

Ficam designado (s) o (s) servidor (es) que atuarão neste Contrato:

Fiscal administrativo

Nome: Erico Bonfim de Oliveira Sobrinho

Matrícula: 3094377

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEGOV	250210	33.90.40	1.500.1

Salvador, 22 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 562/2023**

PROCESSO Nº 161247/2023

CONTRATO Nº 064/2020.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2020 de 17/04/2020

CONTRATADA: OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEGOV	250215	33.90.40	1.500.1	6.267,17

Salvador, 22 de novembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão**RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 567/2023**

PROCESSO: 44118/2023.

CONTRATO: 002/2022.

OBJETO: Reajuste Contratual.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

LOCADOR: Sociedade Simples Nossa Senhora da Conceição Imóveis e Adm. LTDA.

CNPJ: 15.227.507/0001-50

REPRESENTANTE LEGAL: João Pedro Santos Bittencourt.

CPF: 759.188.625-87.

REPRESENTANTE LEGAL: Renata Santos Bittencourt.

CPF: 933.000.425-34.

DATA ASSINATURA: 22/11/2023

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMIT	250139	33.90.39	1.500.1	47.620,99

Salvador, 22 de novembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2023012669

Nº PROCESSO: 168871/23

CONTRATADA: FORMATTI TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 08.629.276/0001-45

OBJETO: **14.000 UN CHROMEBOOK CHROME OS 32 GB 11.6"**.

VALOR: R\$ 19.796.000,00 (Dezenove milhões setecentos e noventa e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/11/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.126000 - Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital - Tempo Integral. Natureza de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 1.500.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação); 1.541.310001 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF; 2.541.310001 - Ex. Anterior - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023012670

Nº PROCESSO: 168871/23

CONTRATADA: FORMATTI TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 08.629.276/0001-45

OBJETO: **14.000 UN SERVIÇO EXTENSÃO GARANTIA (12 MESES) CHROMEBOOK.**

VALOR: R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/11/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.126000 - Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital - Tempo Integral. Natureza de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 1.500.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação); 1.541.310001 - Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF; 2.541.310001 - Ex. Anterior - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 22 de novembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED**RESUMO DO CONTRATO Nº 287/2023**

PROCESSO Nº: 212894/2023

CONTRATADA: FORMATTI TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 08.629.276/0001-45

OBJETO: Contratação através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de Chromebooks, assim como a prestação de extensão de garantia, serviços de suporte técnico, de acordo com a conveniência e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SMED. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

VALOR: R\$ 20.846.000,00 (Vinte milhões, oitocentos e quarenta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.126000.

Natureza da Despesa: 44.90.52; 33.90.40

Fontes: 1.500.1; 1.541.3; 2.541.3

ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED**ANA MANUELLA COUTO DE LIMA**
Formatti Tecnologia Ltda**RESUMO DO CONTRATO Nº 292/2023**

PROCESSO Nº: 218654/2023

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA

CNPJ: 00.460.831/0001-46

OBJETO: Aquisição de 800 inscrições para participação no 2º Encontro Nacional de Dirigentes, Técnicos e Lideranças Educacionais (ENDEB): quais os novos rumos para a educação brasileira, atendendo demanda da Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 30 (dias) a contar da data de assinatura

VALOR: R\$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200; 12.361.0014.233300.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fontes: 1.500.1

ASSINATURA: 22 de novembro de 2023

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED**INSTITUTO PROCIDADANIA**
Instituto Pró-Cidadania**RESUMO DO CONTRATO Nº 293/2023**

PROCESSO Nº: 69411/2023 e 129708/2023

CONTRATADA: CONSÓRCIO BMV/GBM

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução da Escola Municipal Zacarias Boa Morte.

EXECUÇÃO: 10 (dez) meses a contar da assinatura da ordem de serviço.

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses, a contar da data da sua assinatura.

VALOR: R\$ R\$ 5.599.731,78 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.113200; 12.361.0001.113300

Natureza da Despesa: 44.90.51.

Fontes: 1.500.1; 1.541.3

ASSINATURA: 22 de novembro de 2023

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED**MIGUEL ÂNGELO VIRGENS VIEIRA**
CONSÓRCIO BMV/GBM

RESUMO DO CONTRATO Nº 294/2023

PROCESSO Nº: 69411/2023 e 128519/2023

CONTRATADA CONSÓRCIO BMV/FPE

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução da unidade escolar Escola Municipal Conselheiro Luiz Rogério.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da assinatura da ordem de serviço.

VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses, a contar da data da sua assinatura.

VALOR: R\$ 14.729.569,33 (Quatorze milhões, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.113200; 12.361.0001.113300

Natureza da Despesa: 44.90.51.

Fontes: 1.500.1;1.541.3

ASSINATURA: 22 de novembro de 2023

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

MIGUEL ÂNGELO VIRGENS VIEIRA
CONSÓRCIO BMV/FPE

Salvador, 21 de novembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATORIAIS

PROCESSO: 79667/2022

AFM Nº: 12151/2023 - R\$ 11.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.007.528/0001-65

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 205776/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323 Elemento de Despesas: 44.90.52 Fonte de Recurso: 11.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 21 de novembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DO CONTRATO Nº 295/2023

PROCESSO Nº: 69411/2023 e 129814/2023

CONTRATADA: CONSÓRCIO BMV/FPE

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução do Centro Municipal de Educação Infantil Vovô Zezinho.

EXECUÇÃO: 10 (dez) meses a contar da assinatura da ordem de serviço.

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses, a contar da data da sua assinatura.

VALOR: R\$ 7.129.163,14 (sete milhões cento e vinte e nove mil cento e sessenta e três reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.113200; 12.361.0001.113300

Natureza da Despesa: 44.90.51.

Fontes: 1.500.1;1.541.3

ASSINATURA: 22 de novembro de 2023

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

MIGUEL ÂNGELO VIRGENS VIEIRA
CONSÓRCIO BMV/FPE

Salvador, 21 de novembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

PROCESSO: 51384/2023

AFM Nº: 12195/2023 - R\$ 1.158.958,49 - DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023

CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 209035/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 21 de novembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT e EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

PROCESSO: 128212/2022

AFM Nº: 12263/2023 - R\$ 31.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 209732/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 21 de novembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATORIAIS

PROCESSO: 206201/2021

AFM Nº: 11943/2023 - R\$ 971,42 - DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS MH LTDA

CNPJ: 17.189.700/0001-79

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 75996/2021

AFM Nº: 11944/2023 - R\$ 1.196,40 - DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023

CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 40632/2022

AFM Nº: 11945/2023 - R\$ 668,88 - DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023

CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / LÁPIS / LAPISEIRA / MINAS

PROCESSO: 113596/2022

AFM Nº: 11916/2023 - R\$ 55,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 113596/2022

AFM Nº: 11917/2023 - R\$ 70,80 - DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 202243/2023

PRAZO: IMEDIATO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 198033/2022

AFM Nº: 12584/2023 - R\$ 56.610,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023

CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.788.766/0001-05

PROCESSO: 198033/2022

AFM Nº: 12585/2023 - R\$ 37.740,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023

CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

PROCESSO: 197017/2022

AFM Nº: 12586/2023 - R\$ 9.336,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023

CONTRATADA: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 07.316.691/0001-86

PROCESSO: 84080/2023

AFM Nº: 12587/2023 - R\$ 7.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023

CONTRATADA: PHARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 44.389.158/0001-70

PROCESSO: 198011/2022

AFM Nº: 12588/2023 - R\$ 17.217,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 73477/2023

AFM Nº: 12589/2023 - R\$ 906,50 - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023

CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 47.783.547/0001-74

PROCESSO: 90787/20232

AFM Nº: 12590/2023 - R\$ 2.938,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023

CONTRATADA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.030.858/0001-22

PROCESSO: 5244/2023

AFM Nº: 12591/2023 - R\$ 7.554,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 218038/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 21 de novembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2023**

PROCESSO Nº 163891/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 09/11/2023 e término em 06/02/2024, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: VANESSA RIBEIRO CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 50.710.787/0001-53

DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Vanessa Ribeiro Sampaio Cruz

Salvador, 21 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2022

PROCESSO: Nº 170792/2023.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 16/11/2023 a 15/11/2024, permanecendo o valor global em R\$ 439.992,00 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.304.0002.215900, Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: MERKAPLIN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 23.662.691/0001-94.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: **Nilton Cosme de Almeida.**

Salvador, 22 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 470/2022

PROCESSO: Nº 175.814/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/11/2023 e seu fim em 10/11/2024.

Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 30.636,42 (trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 657.011,94 (seiscentos e cinquenta e sete mil, onze reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 626.375,52 (seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e o valor global passará de R\$ 7.884.143,28 (sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) para R\$ 7.516.506,24 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: ARAÚJO CARDOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 40.901.243/0001-15.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Igor Luiz Brandão Luna.

Salvador, 22 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/2021

PROCESSO: Nº 170785/2023.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 17/11/2023 a 16/11/2024, permanecendo o valor global de R\$ 138.999,84 (cento e trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.13.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: OXILAN COMERCIO E SERVIÇOS DE GASES MEDICINAIS LTDA.

CNPJ: 24.952.010/0001-95.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: **Alan Ribeiro Gusmão.**

Salvador, 22 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 463/2021

PROCESSO: Nº 193124/2023.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 14/12/2023 a 13/12/2024, permanecendo o valor global de R\$ 266.494,50 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600, 10.122.0014.250106, 10.301.0014.232300 e 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: MERKAPLIN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 23.662.691/0001-94.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: **Nilton Cosme de Almeida.**

Salvador, 22 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2022

PROCESSO: Nº 175.822/2023.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/11/2023 e seu fim em 10/11/2024, permanecendo o valor mensal de R\$ 457.958,66 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e o valor global de R\$ 5.495.503,92 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e três reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: CLÍNICA MEU EXAME LTDA.

CNPJ: 32.699.142/0001-85.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Eduardo Amaral Tavares.

Salvador, 22 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2021

PROCESSO: Nº 134976/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em atualizar a planilha de veículos, conforme Anexo I.
CONTRATADA: **FARTEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 10.953.807/0001-00.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: **Telmo Neves Dias.**

Salvador, 22 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2022

PROCESSO: Nº 139948/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em reajustar o Contrato, com base no acumulado do IPCA-E, referente aos períodos Março/2022 a fevereiro/2023 (5,62862%) o que alterará o valor estimado do contrato de R\$ 938.030,40 (novecentos e trinta e oito mil, trinta reais e quarenta centavos) para R\$ 990.872,28 (novecentos e noventa mil oitocentos e setenta e reais e oito centavos) conforme anexo I.
O valor do reajuste retroativo de agosto de 2023 a outubro de 2023, foi mensurado conforme execução do contrato em R\$ 11.659,13 (onze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), a ser pago em fatura separada, conforme anexo II.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**
CNPJ: 09.075.832/0001-41.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: **Manoel Joaquim Hosana de Oliveira.**

Salvador, 22 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2020

PROCESSO: Nº 77730/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em reajustar o Contrato, com base no acumulado do IPCA-E, referente aos períodos Março/2022 a fevereiro/2023 (1,137146%) o que alterará o valor estimado do contrato de R\$ 248.976,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais) para R\$ 251.807,22 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e sete reais e sete centos) conforme anexo I.
O valor do reajuste retroativo de maio de 2023 a outubro de 2023, foi mensurado conforme execução do contrato em R\$ 801,60 (oitocentos e um reais e sessenta centavos), a ser pago em fatura separada, conforme anexo II.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**
CNPJ: 09.075.832/0001-41.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: **Manoel Joaquim Hosana de Oliveira.**

Salvador, 22 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO: Nº 207.698/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 110.104,44 (cento e dez mil, cento e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em virtude da ampliação dos procedimentos de Ressonância Magnética e inclusão dos procedimentos de Tomografia, Mamografia à FPO. Desta forma, o valor mensal passará de R\$ 17.737,50 (dezessete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 127.841,94 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **FLEURY S/A.**

CNPJ: 60.840.055/0201-67.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: Bernardino Marques de Figueiredo Filho.

Salvador, 22 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2020

PROCESSO: Nº 89.464/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 138.446,42 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 138.444,95 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
CONTRATADA: **HISTO-CITO CENTRO DIAGNÓSTICO EM ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOPATOLOGIA E IMUNOPATOLOGIA LTDA.**
CNPJ: 03.087.298/0001-07.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: Thiago Aziz de Lira Mansur Coury.

Salvador, 22 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 516/2022

Pelo presente instrumento, em virtude de erro material quanto à descrição no valor da diária, resolvem as partes retificar a planilha de Preços do 1º Termo Aditivo.

Salvador, 22 de novembro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 067/2023

PROCESSO Nº 126164/2023-SEMPRE
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada em serviços de instrução esportiva, para o desenvolvimento do Projeto Salvador Cidade Esportiva no município de Salvador/BA, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital.
PATROCINADO: ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS, **MF/CNPJ** nº 21.597.955/0001-48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
UG: 520002-1
SUBAÇÃO: 106700 Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
FONTE: 1.7.00.110001 Outras Tranf de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro/1.5.01.110001 Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 445.444,92 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023011233
LICITAÇÃO: 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21603/2022
TERMO DE COMPROMISSO: 2022000125
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.710,00 (QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

N°. DO EMPENHO: 0682/0683/2023
DATA: 05/10/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023012236
LICITAÇÃO: 097/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 119693/2022
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000011
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA-ME
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.380,50 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.26 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

N°. DO EMPENHO: 0790/2023
DATA: 07/11/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023012168
LICITAÇÃO: 082/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 51384/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000173
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.665,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.17- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

N°. DO EMPENHO: 0795/2023
DATA: 01/11/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023012282
LICITAÇÃO: 076/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 107276/2022
TERMO DE COMPROMISSO: 2022000147
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA-ME.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.570,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

N°. DO EMPENHO: 0789/2023
DATA: 08/11/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023012301
LICITAÇÃO: 087/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 107311/2022
TERMO DE COMPROMISSO: 2022000160
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA-ME.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: R\$ 72.334,50 (SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

N°. DO EMPENHO: 0788/2023
DATA: 08/11/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023012302
LICITAÇÃO: 087/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 107311/2022.1

TERMO DE COMPROMISSO: 2022000161
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA-ME.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 86,58 (OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

N°. DO EMPENHO: 0787/2023
DATA: 08/11/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023012303
LICITAÇÃO: 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 13657/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000102
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: FMR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

N°. DO EMPENHO: 0786/2023
DATA: 08/11/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023012336
LICITAÇÃO: 082/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 114232/2022.1
TERMO DE COMPROMISSO: 2022000165
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: BIOQUALITY-ALIMENTOS MINIMAMENTE PROCESSADOS EIRELI.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.913,95 (UM MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

N°. DO EMPENHO: 0785/2023
DATA: 09/11/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023012337
LICITAÇÃO: 082/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 114232/2022
TERMO DE COMPROMISSO: 20220000164
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: DGAC COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.821,02 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

N°. DO EMPENHO: 0784/2023
DATA: 09/11/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023012338
LICITAÇÃO: 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 13586/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000088
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.652,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

N.º DO EMPENHO: 0783/2023
DATA: 09/11/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023012592
LICITAÇÃO: 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4051/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000097
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.242,80 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.03- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
N.º DO EMPENHO: 0794/2023
DATA: 16/11/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023012597
LICITAÇÃO: 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 195268/2022
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000051
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.10- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
N.º DO EMPENHO: 0792/2023
DATA: 16/11/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023012600
LICITAÇÃO: 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4217/2023.2
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000134
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: MONSARAS TRADE E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 109,20 (CENTO E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.03- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
N.º DO EMPENHO: 0793/2023
DATA: 16/11/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 202312709
LICITAÇÃO: 085/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 54938/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000203
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 66.587,00 (SESENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
N.º DO EMPENHO: 0791/2023
DATA: 20/11/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 22 de novembro de 2023.

ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE CONTRATO N.º 014/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ N.º: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: Silva e Ribeiro Comércio Varejista de Equipamentos de Informática Ltda.
CNPJ N.º: 37.497.734.0001-38

N.º DO CONTRATO: 014/2023
PROCESSO N.º: 177.662/2023
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção corretiva no sistema de controle de acesso de pessoas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, composto por 04 (quatro) catracas eletrônicas, marca/modelo: topdata revolution 3 lfd bio Proxse, e demais componentes, incluindo o fornecimento de peças necessárias à plena prestação dos serviços.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação - SEDUR n.º 019/2023.
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 1.5.00.111001 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro - Principal, SUBAÇÃO: 250132 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR; NATUREZA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Municipal n.º 34.047/2021.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023
ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
ANDRÉ RIBEIRO DOS SANTOS
SILVA E RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Salvador, 17 de novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato N.º: 109/2023
Processo N.º: 211522/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: JULIANA MONIQUE DE SOUZA DE ARAUJO- SOUZ EMPREENDIMENTOS
CNPJ N.º: 20.138.489/0001-70
Objeto: Concessão de patrocínio Projeto "7.º Fórum Negro de Arte e Cultura."
Vigência: 02/12/2023 a 02/02/2024
Valor Total: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 22/11/2023

Salvador, 22 de novembro de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 1256/2023
PROCESSO N.º 223257/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 1109/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Swing do Fora", para se apresentar no dia 23 de novembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.

Salvador, 22 de novembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 1257/2023
PROCESSO N.º 223193/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 1110/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PARCEC SERVICOS E PRODUCOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Cativoiro", para se apresentar no dia 23 de novembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados

de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

PARCEC SERVICOS E PRODUOES LTDA.

Salvador, 22 de novembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1258/2023

PROCESSO Nº 223223/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 1111/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PARCEC SERVICOS E PRODUOES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PARCEC SERVICOS E PRODUOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Dionorina**", para se apresentar no dia 23 de novembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados

de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

PARCEC SERVICOS E PRODUOES LTDA.

Salvador, 22 de novembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1259/2023

PROCESSO Nº 218626/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 1112/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: NP EDICOES E PRODUOES ARTISTICAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **NP EDICOES E PRODUOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Thiago Arancam**", para se apresentar no dia 09 de dezembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados

de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

NP EDICOES E PRODUOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 22 de novembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1260/2023

PROCESSO Nº 220548/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 1113/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PILAR DAS PRODUOES E EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PILAR DAS PRODUOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Carlinhos Brown**", para se apresentar no dia 23 de dezembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados

de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

PILAR DAS PRODUOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 22 de novembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO Nº 125997/2023.

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

CNPJ: 09.075.910/0001-08.

CONTRATADA: 33 INOVAÇÃO LTDA.

CNPJ: 34.213.521/0001-49

OBJETO: Aquisição de equipamento fotográfico e acessórios (Item: 06) visando atender às necessidades da Coordenadoria de Relações Públicas da Guarda Civil Municipal de Salvador, possibilitando a produção de fotos, vídeos e demais arquivos para a devida publicidade da atuação e serviços prestados por essa à sociedade.

VALOR TOTAL: R\$ 1.423,00 (Um mil quatrocentos e vinte e três reais).

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.333/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 7.892/13. Lei Municipal nº 4.484/92. Decreto Municipal nº 24.900/14 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.02.05, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte do Tesouro 1.500.1.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.

PRAZO: 06 meses

ASSINAM: Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Marcelo Oliveira Silva

Pela Contratada: 33 INOVAÇÃO LTDA.

Eduardo De Oliveira Nogueira

Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Lucas Antônio Oliveira Pereira.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de novembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO Nº 187732/2023

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 09.075.910/0001-08

CONTRATADA: PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 50.695.831/0001-016

OBJETO: Fornecer elementos para contratação de serviços de suporte avançado para prestação de atendimento de urgência/emergência, com unidade de UTI móvel tipo D, para os Teste de Aptidão Física (TAF) dos agentes da Guarda Civil Municipal de Salvador e para cobertura de evento de corrida.

VALOR TOTAL: R\$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)

AMPARO LEGAL: Lei Federal no 14.133, 1º de abril de 2021; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia; Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia; bem como a Lei nº 4.484, de 08 de janeiro de 2022; Decreto nº 23.856, de 03 de abril de 2013; Decreto nº 15.984, de 21 de setembro de 2005; Decreto nº 36.022, de 20 de setembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.01.15, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte do Tesouro 2.500.1

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.

PRAZO: 06 meses

Assinam: Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Pela Contratada: PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RICARDO FREDERICO CAMPOS LORDELO

Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ELAINE DOS SANTOS PORTELA MENESES

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de novembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 125997/2023

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 09.075.910/0001-08

CONTRATADA: JABEZ FILIPE BASTOS DE OLIVEIRA 16081268705

CNPJ: 43.492.160/0001-08

OBJETO: Aquisição de equipamento fotográfico e acessórios (Item: 01) visando atender às necessidades da Coordenadoria de Relações Públicas da Guarda Civil Municipal de Salvador, possibilitando a produção de fotos, vídeos e demais arquivos para a devida publicidade da atuação e serviços prestados por essa à sociedade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.511,00 (três mil quinhentos e onze reais)
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.333/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Municipal nº 24.900/14 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.02.05, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte do Tesouro 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.
PRAZO: 06 meses.
ASSINAM: Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
Marcelo Oliveira Silva.
Pela Contratada: JABEZ FILIPE BASTOS DE OLIVEIRA 16081268705.
Jabez Filipe Bastos De Oliveira.
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
Lucas Antônio Oliveira Pereira.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de novembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO Nº 125997/2023
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
CNPJ: 26.587.509/0001-76
OBJETO: Aquisição de equipamento fotográfico e acessórios (Itens: 02, 03, 04, 05 e 07) visando atender às necessidades da Coordenadoria de Relações Públicas da Guarda Civil Municipal de Salvador, possibilitando a produção de fotos, vídeos e demais arquivos para a devida publicidade da atuação e serviços prestados por essa à sociedade.
VALOR TOTAL: R\$ 2.069,00 (dois mil e sessenta e nove reais).
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.333/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Municipal nº 24.900/14 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.02.05, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte do Tesouro 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023.
PRAZO: 06 meses.
ASSINAM: Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Marcelo Oliveira Silva
Pela Contratada: MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
Marlon Jose Valerio De Jesus
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Lucas Antônio Oliveira Pereira

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 22 de novembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO Nº. 19/2023

PROCESSO Nº 151931/2023 - COGEL
EMPRESA: COZINHA & CIA - COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 36.281.305/0001-66.
OBJETO: Aquisição de 3 (três) cafeteiras industriais elétricas, forma de entrega integral, com parâmetros e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.942,97 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 1.500.1.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 21/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
ASSINADO: 22/11/2023.

Salvador, 22 de novembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº. 24/2023

PROCESSO Nº 159053/2023 - COGEL
EMPRESA: CENTRAL PAPELARIA LTDA, CNPJ sob nº 04.699.639/0001-68.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Materiais de Consumo (Escritório), para atender às demandas da COGEL, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R\$ 29.162,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 1.500.1.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 27/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
ASSINADO: 20/11/2023.

Salvador, 22 de novembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº: 209413/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05.
EMPRESA: IMPRESSÃO BIGRAF LTDA.
CNPJ: 04.849.450/0001-04.
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços gráficos, sob demanda, conforme especificações e condições estabelecidas pela SECIS.
VALOR GLOBAL: R\$837.440,00 (Oitocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)
PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 17 de novembro de 2023.
AMPARO LEGAL: Artigo 57; § 2º; Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023.

Salvador, 22 de novembro de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 33/2023

Processo Administrativo nº: 223023/2023
Contrato nº: 33/2023-execução das obras de Construção do Sistema Viário do BRT Trecho 2 - Seguimento 1 e da Estação de BRT Barris - Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: LIGA ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 15.270.565/000-66
Ficam alterados vários itens em supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 33/2023, referida nas cláusulas quinta e sexta, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
Fica decrescido do Contrato o valor de R\$ 43.764,00 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 0,27% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
O valor global contratado passa a totalizar R\$ 16.364.284,14 (dezesseis milhões trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 22/11/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FABRÍCIO PONTES RIBEIRO LIMA-LIGA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 32/2023

Processo Administrativo nº: 223051/2023
Contrato nº: 32/2023-Execução das obras de Construção das Estações do BRT - Trecho 2 - Cidade Jardim, Pedrinhas, Rio Vermelho, HGE, Ogunjá, Vasco da Gama e Lapa - Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA BSM S/A-CNPJ/MF nº 07.324.514.0001-41
Ficam alterados vários itens em supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 32/2023, referida nas cláusulas quinta e sexta, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
Fica decrescido do Contrato o valor de R\$ 690.294,34 (seiscentos e noventa mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 2,13% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
O valor global contratado passa a totalizar R\$ 31.675.207,78 (trinta e um milhões seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e sete reais e setenta e oito centavos)
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 22/11/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO e MARCELO PASSOS DE FIGUEIREDO-CBSM

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

PROCESSO: SPMJ 126475/2022

CONVENIENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob nº 15.153.745/0001-68.

OBJETO: Oferecer atividades educativas, artísticas e culturais a 210 crianças e adolescentes em situação de risco social, que foram e/ou são vítimas de abuso sexual ou estão em exposição e em vulnerabilidade socioeconômica, na faixa etária de 7 a 17 anos e 11 meses, no contra turno escolar, apoiando o desenvolvimento integral, contribuindo para a superação das defasagens educacionais causadas pela realidade de vida, possibilitando a conscientização para o autocuidado, respeito e conhecimento do corpo, sobretudo, oferecer suporte psicossocial às crianças e adolescentes, assim como às suas famílias que vivenciam, vivenciaram ou estão sujeitas a situações de exposição e risco, sendo um espaço de acolhimento, escuta e encaminhamento das demandas apresentadas.

EIXO PRIORITÁRIO: III - Enfrentamento à exploração e abuso sexual, combate à violência física, emocional e sexual contra crianças e adolescentes.

VALOR TOTAL: R\$ 249.992,75 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/Ba.

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Provedor - Santa Casa de Misericórdia da Bahia

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

PROCESSO: SPMJ 87284/2022

CONVENIENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MUSICA - IDSM, inscrita (o) no CNPJ sob nº 10.490.525/0001-06.

OBJETO: O Projeto Primeiras Notas pretende realizar, entre os meses de novembro de 2023 e abril de 2024, atividades continuadas de formação em música, através da realização de oficinas de musicalização, a partir da prática da performance musical, e intercâmbio artístico e cultural para até 100 (cem) integrantes: crianças entre 6 a 12 anos recém completos, prioritariamente em situações de vulnerabilidade. O projeto tem como principal objetivo promover os primeiros contatos das crianças com a música, através de práticas coletivas como meio de desenvolvimento humano. Além do seu caráter formativo e multiplicador, traz ainda em seu escopo a meta de reativação do espaço para melhor atendimento às metas do Projeto, visando a continuidade das ações no futuro, recebendo novos grupos em um espaço adequado ao público beneficiário.

VALOR TOTAL: R\$ 705.810,49 (setecentos e cinco mil oitocentos e dez reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do termo de fomento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/Ba.

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2023.

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

FERNANDA MARIA COELHO DA COSTA TOURINHO

Diretora Geral - Instituto de Desenvolvimento Social Pela Música

SUZANA SIMÕES DE FREITAS VIANA

Diretora Executiva - Instituto de Desenvolvimento Social Pela Música

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022, informa que as Inscrições Municipais abaixo listadas estão suspensas no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA. Diante disso, ficam as empresas listadas notificadas a efetivar a regularização e atualização cadastral por meio do Integrador Estadual (REGIN), no site da JUCEB, no link <http://www.juceb.ba.gov.br/servicos/>, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Finalizado esse prazo, a SEFAZ efetivará a BAIXA das referidas inscrições no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA, conforme preconiza o Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022.

CGA	NOME
42691500195	ALISSON BENICIO DE ALENCAR SILVA 93631740506
06324900171	MASTER VIGILANCIA LTDA

Salvador, 16 de novembro de 2023

ROGER GEBERS FREITAS

CCD- Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
13818/2016	DELFIN G. MIRANDA	REVIS.VALOR.VENAL.
13857/2016	DELFIN G. MIRANDA	REVIS.VALOR.VENAL.
27256/2020	MUNICIPIO SALVADOR	ALTER.CADAS.
37625/2020	SONIA N. SILVEIRA	ALTER.TITUL.
30756/2021	ROSANGELA F. ANDRADE	ALTER.NATUR.OCUA.
6767/2022	JOSE G. VIEIRA	ALTER.NATUR.OCUA.
14860/2022	LIDIA M. M. T. MELLO	ALTER.NATUR.OCUA.
25639/2022	ALCIDES O. FILHO	ALTER.CADAS.
909158/2023	PATRICIA M. SANTOS	ALTER.TITUL.
910318/2023	PAULO S. S. MANCU	ALTER.TITUL.
910554/2023	ELOY R. GONZALEZ	ALTER.CADAS.
910781/2023	TAIS G. SOUZA	ALTER.TITUL.
912173/2023	SONE C. E. G. E. LTDA	ALTER.TITUL.
913726/2023	CARAÍVA E. E. C. LTDA	ALTER.TITUL.
914572/2023	ANA M. S. FREITAS	ALTER.TITUL.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
914599/2023	MICHELE T. V. METIDIERI	ALTER.TITUL.
914830/2023	SIMONE L. NUNES	ALTER.TITUL.
914839/2023	LEID M. P. SANTANA	ALTER.TITUL.
914857/2023	FABIOLA S. B. FRANCA	ALTER.TITUL.
915424/2023	JUDITE C. ARAUJO	ALTER.TITUL.
915426/2023	JUCY C. ARAUJO	ALTER.TITUL.
915634/2023	BIANCA L. ROCHO	ALTER.TITUL.
915699/2023	IZABEL S. SANTOS	ALTER.TITUL.
915706/2023	CONSELHO R. C. E. BAHIA	ALTER.TITUL.
916317/2023	EDSON G. SILVA	ALTER.TITUL.
916323/2023	EDNA S. A. SANTOS	ALTER.TITUL.
916870/2023	HOPE P. LTDA	ALTER.TITUL.
917744/2023	NOEMIA C. SOUZA	ALTER.CADAS.
919571/2023	MARILENE R. S. NASCIMENTO	ALTER.TITUL.
920372/2023	RENATA M. MASCARENHAS	ALTER.TITUL.
921450/2023	VERA L. C. SANTOS	ALTER.TITUL.
923717/2023	CARMEN L. S. C. E. SILVA	ALTER.TITUL.
923819/2023	JOCIVAL S. ANDRADE	ALTER.TITUL.
923865/2023	JOSE V. SILVA	ALTER.LOGRA.
924530/2023	MARIA H. B. TRIEF	ALTER.LOGRA.
924687/2023	ERIKA C. S. GARCIA	ALTER.TITUL.
925086/2023	VAGNER F. SANTANA	ALTER.TITUL.
925422/2023	HILDEBRANDO P. S. FILHO	ALTER.TITUL.
925956/2023	MUNICIPIO SALVADOR	ALTER.CADAS.
927789/2023	ESPOLIO N. L. HONG	REVIS.ÁREATERRE.
929121/2023	BRISAL E. S. LTDA.	ALTER.TITUL.
929723/2023	GILSON N. R. SILVA	ALTER.TITUL.
930011/2023	GEOVANA M. SANTOS	ALTER.TITUL.
930323/2023	EDISON C. SILVA	ALTER.TITUL.
930638/2023	EDMAR L. ROCHA	ALTER.TITUL.
931971/2023	ANDREA L. SANTOS	ALTER.CADAS.
932079/2023	EDMAL F. S. REIS	ALTER.TITUL.
932829/2023	FERREIRA F. I. LTDA	ALTER.TITUL.
932834/2023	FERREIRA F. I. LTDA	ALTER.TITUL.
934928/2023	CARLITO C. JESUS	ALTER.CADAS.

Salvador, 22 de Novembro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS

CCD-Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15984/2021	MARCELINO JOSÉ SANTANA FILHO	ALT.TITULARIDADE
912593/2023	VIVALDO CARNEIRO ALVES FILHO	DESMEMBRAMENTO
17603/2019	VANIA LUZIA NAVARRO RIBEIRO	P. LANÇAMENTO
29341/2022	LINDOMAR BARRETO DA SILVA	C.INSC.DESAPROPRI
910113/2023	ROBERTO CERVINO GARCIA	REVIS.AREA. CONST
919397/2023	CABANELAS REPRESENTAÇÕES LTDA	TRANSF.TRIBUTAÇÃO
916055/2023	MARIA EDILENE CONCEIÇÃO	ALT.TITULARIDADE
914147/2023	MARY ANGELA DE OLIVEIRA FILGUEIRA	ALT.TITULARIDADE
912935/2023	KATIA PINTO DE JESUS	ALT.TITULARIDADE
916090/2023	MAURICIO SILVA DE JESUS	ALT.TITULARIDADE
914998/2023	MARINES COUTO MOURA BRASIL	ALT.TITULARIDADE
915004/2023	MARIA DE SOUZA SAMPAIO	ALT.TITULARIDADE
931532/2023	ROBERTO ANASTACIO DOS SANTOS	ALT.CADASTAL
919705/2023	RUTH FONTES DE ARAUJO	ALT.TITULARIDADE
921327/2023	PATRICIA CLECIA PEREIRA BATISTA	ALT.TITULARIDADE
921212/2023	CLEOVANSOSTENES OLIVEIRA LIMA	ALT.TITULARIDADE
27564/2022	ELAINE NASCIMENTO MATOS	ALT.TITULARIDADE
29243/2022	ANTÔNIO JOÃO OLIVEIRA FIGUEIREDO	ALT.CADASTRAL
932791/2023	FERREIRA FERRAZ INCORP.LTDA.	ALT.TITULARIDADE
930238/2023	MARIA DE LOURDES SANTANA	ALT.CADASTRAL
923092/2023	XCMG BRASILINDUSTRIA LTDA	ALT.TITULARIDADE
921802/2023	LETICIA DE CARVALHO OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
927952/2023	BOLSA IMOBILIARIA BRASILEIRA LTDA	ALT.TITULARIDADE
914711/2023	ANA ROSA PEREIRA FERNANDES	REVIS.AREA. CONST
915426/2023	JUCY CAMPOS ARAUJO	ALT.TITULARIDADE
909240/2023	SILAS COSTA FERREIRA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
927330/2023	MARIA DO CARMO NEVES DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
932777/2023	HENRIQUE HAMILTON C. SANTOS	ALT.N. OCUPAÇÃO
927029/2023	LUIZ MARIO SOUZA E SILVA	ALT.CADASTRAL
19913/2022	IZIQUEL DOS SANTOS	TRANF.DE TRIBUTAÇÃO
927129/2023	DEUSDEDIT CYRIACO BAPTISTA	ALT.CADASTRAL
929591/2023	GREGORIO DO NASCIMENTO.ROSA	TRANF.DETRIBUTAÇÃO
923156/2023	FLAVIO DOMINGOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
929795/2023	ADAITON ANDRADE TEIXEIRA	ALT.TITULARIDADE
918273/2023	LUSIA VALDETE ALVES PEREIRA	ALT.TITULARIDADE
930572/2023	MARIA CELESTE DA CRUZ AZEVEDO	ALT.TITULARIDADE
930687/2023	AGNALDOSOUZA RAMOS	REVISÃO.V. VALOR
911592/2023	TAMILES GONCALVES DUARTE	P. LANÇAMENTO
913460/2023	YURI ALEXANNDER SANCHES DE S.	DESMEMBRAMENTO
910130/2023	EDILSON SANTANA	DESMEMBRAMENTO
924408/2023	AGOSTINHO BRITO DE SANTANA	DESMEMBRAMENTO
931635/2023	JOSÉ SIQUARA DA ROCHA FILHO	ALT.TITULARIDADE
932815/2023	FERREIRA FERRAZ INCORP.LTDA.	ALT.TITULARIDADE
929681/2023	CATARINA VILA FLOR M. ROSSETTO	ALT.TITULARIDADE
922601/2023	ANDREA MUTTI CORREIA	ALT.TITULARIDADE
932821/2023	FERREIRA FERRAZ INCORP.LTDA	ALT.TITULARIDADE
917347/2023	ELZA APOLINARIA GUIMARAÉAS SILVA	ALT.TITULARIDADE
915558/2023	ALESSIO FERRARI	DESMEMBRAMENTO
932804/2023	FERREIRA FERRAZ INCORP.LTDA	ALT.TITULARIDADE
932805/2023	FERREIRA FERRAZ INCORP.LTDA	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 22 de Novembro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
22882/2022	CARLOS A. R. PEREIRA	ALTER.NATUR.OCUA.
27151/2022	ELIANA A. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUA.
35736/2022	IRAN B. SOUZA	ALTER.CADAS.
909532/2023	ROBSON J. S. MENEZES	ALTER.TITUL.
910152/2023	THIAGO S. SANTOS	ALTER.TITUL.
910304/2023	PAULO M. O. NETO	ALTER.TITUL.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
910806/2023	TATIANE J. FERREIRA	ALTER.TITUL.
910992/2023	DEVISON S. PEREIRA	ALTER.TITUL.
913779/2023	ERICSON P. REIS	ALTER.TITUL.
913789/2023	FERNANDA B. S. SILVA	ALTER.TITUL.
914132/2023	PAULA P. VIEIRA	ALTER.TITUL.
914195/2023	EVERALDO M. CONCEICAO	ALTER.TITUL.
914752/2023	JOSELITA C. AMARAL	ALTER.TITUL.
915409/2023	FERNANDO M. SANTOS	ALTER.TITUL.
915431/2023	FABIO C. P. ROSARIO	ALTER.TITUL.
915479/2023	LICIA C. C. SILVA	ALTER.TITUL.
917096/2023	LORENA P. MACAMBIRA	ALTER.TITUL.
917914/2023	ESPÓLIO G. F. SANTANA	ALTER.TITUL.
918526/2023	CARLOS A. C. LIMA	ALTER.TITUL.
920047/2023	VITOR M. A. AMOEDO	ALTER.TITUL.
920523/2023	MARGARIDA S. SANTOS	ALTER.TITUL.
922776/2023	DOMINGAS I. SANTOS	ALTER.TITUL.
922803/2023	VERA M. J. P. SANTANA	ALTER.TITUL.
923120/2023	GUSTAVO F. EIRAS	ALTER.TITUL.
923422/2023	JILMARA S. SILVA	DESME.
923989/2023	EMANUELLE C. SANTANA	ALTER.TITUL.
923996/2023	EDCARLA J. SANTOS	ALTER.TITUL.
924819/2023	VIRGINIA B. SANTOS	ALTER.TITUL.
926119/2023	JECONIAS N. LEMOS	ALTER.TITUL.
926221/2023	MARCONI S. GALVAO	DESME.
926542/2023	VANILDA P. JESUS	ALTER.TITUL.
927152/2023	JOSE C. ALMEIDA	REVIS.VALOR.VENAL.
927318/2023	MARIA L. P. FEDERICO	REVIS.ÁREATERRE.
927741/2023	IRACEMA P. F. SOUSA	ALTER.NATUR.OCUA.
927822/2023	ADRIANO S. OLIVEIRA	TRANS.TRIBU.
928854/2023	FABRICIO G. NOGUEIRA	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
929116/2023	ANGELA M. P. SILVA	ALTER.TITUL.
929180/2023	LILIANE C. NASCIMENTO	ALTER.TITUL.
929211/2023	LILIA M. SILVA	ALTER.CADAS.
929946/2023	JOAO A. DOMINGUES	ALTER.CADAS.
930973/2023	EUDICELIA C. VAZ	ALTER.TITUL.
931758/2023	BARRA I. E. C. S. LTDA	ALTER.TITUL.
933893/2023	CONSTRUTORA B. E. LTDA	ALTER.TITUL.
933899/2023	EDINALVA S. P. C. TELES	ALTER.TITUL.
933930/2023	MONALISA P. BARBOSA	ALTER.TITUL.
933953/2023	IVALDO S. CONCEICAO	ALTER.TITUL.
933955/2023	JAILTON C. SILVA	ALTER.TITUL.
933982/2023	RODRIGO S. LESSA	ALTER.TITUL.
933985/2023	HELENA V. MACHADO	ALTER.TITUL.
934093/2023	JOSE D. O. SANTOS	ALTER.TITUL.

Salvador, 22 de Novembro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
64520/2015	CREMILDA D. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
66095/2019	MARIA J. M. SANTOS	ALTER.TITUL.
33635/2022	ELISETE A. S. SANTANA	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
36838/2022	ROSELI A. NOVAES	ALTER.TITUL.
903544/2023	SPE G. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
903546/2023	SPE G. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
909210/2023	VANILDO A. FALCAO	ALTER.TITUL.
909231/2023	CREUZA M. S. ROSA	ALTER.TITUL.
909277/2023	VANESSA L. ROCHA	ALTER.TITUL.
909518/2023	LICIA B. PITA	ALTER.TITUL.
909933/2023	JEOVANE C. ALMEIDA	ALTER.TITUL.
912097/2023	VINICIUS B. PEREIRA	ALTER.TITUL.
912267/2023	EDVALDO S. RAMOS	ALTER.TITUL.
913644/2023	TATIANE J. CONCEICAO	ALTER.TITUL.
913946/2023	MGP I. E. P. LTDA.	ALTER.TITUL.
914049/2023	TAIMA A. SOUZA	ALTER.TITUL.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
915167/2023	JOAO S. SOUSA	ALTER.CADAS.
915583/2023	REINALDO L. SILVA	ALTER.TITUL.
919689/2023	ANDRE C. N. MELLO	ALTER.TITUL.
919928/2023	ADALICE M. LIMA	ALTER.TITUL.
919938/2023	AIDILANE S. P. SANTOS	ALTER.TITUL.
920248/2023	ADRIANA B. MENDES	ALTER.TITUL.
920436/2023	ANTONIO S. SILVA	ALTER.TITUL.
920605/2023	NOEMIA V. C. AGUIAR	ALTER.TITUL.
921099/2023	MARINEIDE L. NASCIMENTO	ALTER.TITUL.
921339/2023	LORENA A. R. LAGO	ALTER.TITUL.
921521/2023	ANGELITA J. CRUZ	ALTER.TITUL.
921537/2023	ARIVALDO M. CASTRO	ALTER.TITUL.
921795/2023	NOEMIA J. B. JAKOB	ALTER.TITUL.
922566/2023	JOSE M. CORTI	ALTER.TITUL.
922709/2023	CARLITO F. P. SANTOS	ALTER.TITUL.
923274/2023	ANDRE M. LOPES	ALTER.TITUL.
923436/2023	MARIA S. CARVALHO	ALTER.TITUL.
923715/2023	MARIA A. O. BASTOS	ALTER.TITUL.
924285/2023	ALEXANDRE J. SILVA	ALTER.TITUL.
924976/2023	ANTONIO S. S. DIAS	ALTER.TITUL.
927456/2023	AMELIA S. P. BARBOSA	ALTER.NATUR.OCUA.
927494/2023	RAILANE M. BATISTA	TRANS.TRIBU.
928741/2023	BERNARDO B. B. MENEZES	ALTER.TITUL.
929395/2023	MARIA C. M. BASTOS	ALTER.TITUL.
930234/2023	MARIA R. SOUZA	ALTER.TITUL.
930275/2023	MARGARETE N. SOUSA	ALTER.TITUL.
931024/2023	MD B. C. E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
931038/2023	ORLANDO S. SOUZA	REVIS.VALOR.VENAL.
931361/2023	MARILEIDE B. SANTOS	ALTER.TITUL.
931718/2023	MAURINA S. PEREIRA	ALTER.TITUL.
932603/2023	ALBERTO SILVA	ALTER.TITUL.
933119/2023	MARILIA L. G. PINHEIRO	ALTER.TITUL.
934102/2023	GILSON S. JESUS	ALTER.TITUL.
934115/2023	CARLOS A. A. A. FILHO	ALTER.TITUL.

Salvador, 22 de Novembro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
66894/2013	MUNICIPIO SALVADOR	TRANS.TRIBU.
89349/2014	MUNICIPIO SALVADOR	VERIF.SITUA.CADAS.EFISCA.
50183/2020	SEFAZ S. M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
8242/2022	BRUNA M. ANDRADE	ITIV
34056/2022	ASSEMBELIA D. O. T. GRACA	IPTU./TEMPL.RELIG.
909364/2023	JAILSON S. ALVES	ALTER.TITUL.
913123/2023	JOSE R. C. MASCARENHAS	ALTER.TITUL.
914356/2023	ROSEMEIRE L. SANTOS	ALTER.TITUL.
914997/2023	MARINES C. M. BRASIL	ALTER.TITUL.
915275/2023	ALISSON S. LUCIANO	ALTER.TITUL.
916705/2023	MARIA L. T. VINHAS	ALTER.TITUL.
917093/2023	EDIVALDO S. VIRGENS	DESME.
917603/2023	ALVARO C. PAES	ALTER.TITUL.
917698/2023	MARIA P. SILVA	ALTER.TITUL.
917959/2023	GOVERNO E. BAHIA	IPTU
917986/2023	ISLANDIA G. ANDRADE	ALTER.TITUL.
918337/2023	MARIA A. C. CONCEICAO	ALTER.TITUL.
918740/2023	MANOEL C. NETO	ALTER.TITUL.
918935/2023	NOEL L. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
918966/2023	NATALIA M. SANTOS	ALTER.TITUL.
919159/2023	MOZART M. SANTOS	ALTER.TITUL.
920155/2023	MADSON C. F. SILVA	ALTER.TITUL.
920159/2023	MADSON C. F. SILVA	ALTER.TITUL.
920671/2023	MARCELO B. SANTANA	ALTER.TITUL.
921491/2023	MARCOS P. C. CARVALHO	ALTER.TITUL.
921895/2023	MIRACI Q. BARRETO	ALTER.TITUL.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
922404/2023	EDSON A. G. FILHO	ALTER.TITUL.
923655/2023	LAURA F. LACERDA	DESME.
924106/2023	CARLOS A. MENDES	ALTER.TITUL.
924203/2023	TANIA M. CARIA	AVALI.VALOR.VENAL.ESPEC.
924260/2023	GOROLJUB MILOSEVIC	ALTER.TITUL.
924389/2023	GILDETE R. FREITAS	ALTER.TITUL.
924403/2023	MARIA S. O. MORENO	DESME.
924660/2023	ENZO O. S. CRUZ	ALTER.TITUL.
924771/2023	VILMA L. FERREIRA	ALTER.TITUL.
925510/2023	NAILSE R. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
926943/2023	NATILA F. M. S. FERREIRA	ALTER.TITUL.
928061/2023	AFRICA P. S.A.	ALTER.NATUR.OCUA.
929376/2023	ELINE M. M. T. E. ALBUQUERQUE	ALTER.TITUL.
929636/2023	FRANQUE A. BARBOSA	ALTER.TITUL.
929703/2023	FLAVIA M. S. NASCIMENTO	ALTER.TITUL.
929704/2023	FLAVIA M. S. NASCIMENTO	ALTER.TITUL.
930223/2023	MARCELO M. VITORIO	ALTER.CADAS.
930903/2023	EDINISE S. F. MOTA	ALTER.TITUL.
931717/2023	GEANE S. ROCHA	ALTER.TITUL.
931925/2023	ENEIA V. O. SANTOS	ALTER.TITUL.
933344/2023	IARA T. OLIVEIRA	ALTER.CADAS.
933507/2023	EDNA B. SILVA	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
933971/2023	ROSALIA C. SANTOS	ALTER.TITUL.
934515/2023	ARTUR P. TEJO	ALTER.TITUL.

Salvador, 22 de Novembro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
13816/2016	DELFIN G. MIRANDA	REVIS.VALOR.VENAL.
13859/2016	DELFIN G. MIRANDA	REVIS.VALOR.VENAL.
34436/2019	JANETE S. O. CRUZ	ALTER.TITUL.
10503/2022	CARLOS A. F. RUIZ	ALTER.TITUL.
12204/2022	VEDES S. SIMOES	ALTER.NATUR.OCUA.
904991/2023	ANDRÉ L. C. BISPO	ALTER.TITUL.
906158/2023	ARNOVALDO O. SANTOS	ALTER.TITUL.
906608/2023	JVF E. I. LTDA.	ALTER.TITUL.
907176/2023	DAVI J. F. SANTOS	ALTER.CADAS.
909214/2023	CAROLINE P. R. RIOS	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
910779/2023	ANTONIO F. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
913814/2023	EVILAZIO S. GOES	ALTER.TITUL.
913831/2023	JORGE R. SILVA	ALTER.TITUL.
914499/2023	ELIDA J. P. SILVA	ALTER.TITUL.
914721/2023	RODOLFO V. S. LUSQUINHOS	ALTER.TITUL.
914740/2023	EDVALDO P. MARTINS	ALTER.TITUL.
914792/2023	ELIENE O. SANTOS	ALTER.TITUL.
915682/2023	MARIA Z. O. S. MALAQUIAS	ALTER.TITUL.
916342/2023	EDSON G. SILVA	ALTER.TITUL.
916601/2023	NILO J. SANTOS	ALTER.CADAS.
916612/2023	GLEICE K. A. MELO	ALTER.TITUL.
917163/2023	DENIZE M. C. SILVA	ALTER.CADAS.
917557/2023	LUIS R. S. SANTANA	ALTER.TITUL.
917687/2023	RAIMUNDA P. SOUZA	ALTER.CADAS.
917732/2023	AMPLA E. E. R. M. S. LTDA	ALTER.TITUL.
917858/2023	LUDMILA C. PERRI	ALTER.TITUL.
919098/2023	DEISE R. CONCEICAO	ALTER.TITUL.
920317/2023	PAULO V. SOUSA	ALTER.TITUL.
920328/2023	PATRICIA R. F. PASSOS	ALTER.TITUL.
920396/2023	MARIA L. SANTOS	ALTER.TITUL.
920668/2023	MARCELO B. SANTANA	ALTER.TITUL.
920702/2023	MARIA C. B. SANTOS	ALTER.TITUL.
920703/2023	MARIA L. S. LEAL	ALTER.TITUL.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
920782/2023	MARINALVA S. SANTANA	ALTER.TITUL.
921070/2023	ROSANGELA B. FERREIRA	ALTER.TITUL.
921993/2023	RICARDO T. FREITAS	ALTER.TITUL.
922076/2023	PATRICIA C. MOURA	ALTER.TITUL.
923225/2023	ROBERTO M. LEAL	ALTER.TITUL.
923579/2023	ANKARA E. LTDA	ALTER.CADAS.
923582/2023	ANKARA E. LTDA	ALTER.CADAS.
923832/2023	IGREJA M. BETESDA	REVIS.ÁREATERRE.
926466/2023	ANTONIO C. ARAUJO	ALTER.LOGRA.
927288/2023	MARIA C. C. AZEVEDO	ALTER.TITUL.
934274/2023	APIPEMA E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
934276/2023	APIPEMA E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
934280/2023	APIPEMA E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
934283/2023	APIPEMA E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
934286/2023	APIPEMA E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
934288/2023	APIPEMA E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
934291/2023	APIPEMA E. S. LTDA	ALTER.TITUL.

Salvador,22 de Novembro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
30223/2019	LEOMAR PINTO	ALTER.TITUL.
13100/2021	JORGE L. L. COSTA	ALTER.TITUL.
103/2022	LUIZ C. A. SANTOS	ALTER.TITUL.
5951/2022	ESPOLIO J. C. CASTRO	ADMIN.
30241/2022	IRACIARA R. R. SANTOS	DESME.
34371/2022	MARILIA F. B. VIEIRA	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
39259/2022	EULINA D. G. BASTOS	SOLIC.
903839/2023	MARIA I. F. SANTOS	ALTER.TITUL.
907996/2023	NELZA M. SANTOS	ALTER.TITUL.
909622/2023	EBI I. E. M. LTDA.	TRANS.TRIBU.
911264/2023	VANDA A. INACIO	ALTER.TITUL.
911881/2023	VIRGINIA M. J. SANTOS	ALTER.TITUL.
911905/2023	GLORIVAL J. A. FILHO	ALTER.CADAS.
913576/2023	AURISTELA O. SANTIAGO	ALTER.TITUL.
913604/2023	MARINES C. M. BRASIL	ALTER.TITUL.
914058/2023	MARLON F. LIMA	ALTER.TITUL.
914061/2023	MARLON F. LIMA	ALTER.TITUL.
914399/2023	ROSANA M. FILHO	ALTER.TITUL.
914549/2023	MARCOS A. L. ANJOS	ALTER.TITUL.
915031/2023	CHARLES D. R. F. JESUS	ALTER.TITUL.
917806/2023	EDVALDO S. FIGUEIREDO	ALTER.TITUL.
919593/2023	ELIENE F. ANUNCIACAO	ALTER.TITUL.
919789/2023	EDIEUZA M. SILVA	ALTER.TITUL.
919950/2023	ELENICE V. PASSOS	ALTER.TITUL.
920147/2023	ESPÓLIO M. N. D. A. PEIXOTO	ALTER.TITUL.
921374/2023	ELIEMAR C. CIDADE	ALTER.TITUL.
921395/2023	EDNOLIA S. JESUS	ALTER.TITUL.
923316/2023	JOSEVALDO F. OLIVEIRA	ALTER.LOGRA.
923342/2023	NOEMIA J. B. JAKOB	ALTER.LOGRA.
923644/2023	EVERALDO R. SANTOS	ALTER.LOGRA.
925051/2023	ELBA M. SILVA	ALTER.LOGRA.
925156/2023	MARLOS C. CARVALHO	ALTER.LOGRA.
925202/2023	ELSON B. RODRIGUES	ALTER.TITUL.
926265/2023	FLAVIA D. L. CARNEIRO	ALTER.TITUL.
926461/2023	EDIVALDO C. SANTOS	ALTER.TITUL.
926661/2023	ALINE S. ARAUJO	ALTER.TITUL.
927098/2023	JAKSON P. SOUZA	ALTER.CADAS.
927319/2023	ELIANA V. SILVA	ALTER.TITUL.
929992/2023	EVERALDO R. REIS	ALTER.CADAS.
930009/2023	JANDIRA S. RIBEIRO	ALTER.CADAS.
930870/2023	ENALDO A. GOMES	REVIS.ÁREACONST.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
930941/2023	HELIA R. L. GONCALVES	ALTER.CADAS.
931008/2023	EDELZUITA MORAIS	ALTER.CADAS.
931708/2023	ANA C. NASCIMENTO	ALTER.CADAS.
933377/2023	SARA P. A. BRANDAO	ALTER.TITUL.
933662/2023	NOVA L. E. S. S/A	ALTER.CADAS.
933667/2023	NOVA L. E. S. S/A	ALTER.CADAS.
933702/2023	ESPOLIO M. H. SANTOS	ALTER.CADAS.
934271/2023	APIPEMA E. S. LTDA	ALTER.TITUL.
934292/2023	APIPEMA E. S. LTDA	ALTER.TITUL.

Salvador,22 de Novembro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro
EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
2790/2020	ANTONIO C. SOUZA	ALTER.TITUL.
7070/2020	SECRETARIA M. FAZENDA	ALTER.CADAS.
14128/2020	ANTONIO C. S. BACELAR	ALTER.TITUL.
40102/2020	ROBSON O. CUNHA	ALTER.CADAS.
27590/2021	DANIELA C. ALBERN	ALTER.TITUL.
30992/2021	DINA G. PENA	ALTER.CADAS.
9764/2022	LUIZ C. A. ARAUJO	PRIME.LANÇA.PF
12852/2022	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
13888/2022	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
15733/2022	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
16381/2022	SECRETARIA M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
34116/2022	JOSE J. PINTO	ALTER.TITUL.
37518/2022	ADENAILTON S. SANTOS	ALTER.TITUL.
37987/2022	MARILZA B. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
906324/2023	ROBSON B. SOARES	ALTER.TITUL.
910778/2023	GILMAR P. PORTO	PRIME.LANÇA.PF
911599/2023	NARA L. B. SANTOS	AVALI.VALOR.VENAL.ESPEC.
912410/2023	XCMG B. I. LTDA	DESME.
916261/2023	EDUARDO C. FREIRE	ALTER.TITUL.
916266/2023	EDUARDO C. FREIRE	ALTER.TITUL.
918681/2023	ERIC S. ANDRADE	ALTER.TITUL.
920228/2023	ZULEIDE G. CARVALHO	ALTER.TITUL.
920989/2023	JOSE OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
920990/2023	JOSE OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
921655/2023	JOSELITA M. S. NASCIMENTO	ALTER.TITUL.
922175/2023	JOSE G. SANTOS	ALTER.TITUL.
922358/2023	RUAN P. F. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
923378/2023	GUSTAVO M. CONCEICAO	DESME.
928490/2023	LICIA C. PINTO	ALTER.TITUL.
928679/2023	SEBASTIAO A. SANTOS	ALTER.TITUL.
928936/2023	ELIAS J. SANTANA	CANCE.INSCR.DUPLI.
929051/2023	GENILDES J. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
929282/2023	ARQUIDIOCESE S. S. BAHIA	ALTER.CADAS.
929792/2023	JANETE V. S. SILVA	ALTER.TITUL.
929982/2023	FERNANDA S. J. TORRES	ALTER.TITUL.
930785/2023	ALESSANDRA G. S. B. CALDAS	ALTER.TITUL.
931446/2023	MARINALVA GUEDES	ALTER.CADAS.
931979/2023	EDMARIO L. SAMPAIO	ALTER.TITUL.
932475/2023	MARIA G. S. CARVALHO	ALTER.TITUL.
932486/2023	KATIA M. C. COSTA	ALTER.TITUL.
932556/2023	MUNICIPIO SALVADOR	OUTRO.
932789/2023	FERREIRA F. I. LTDA	ALTER.TITUL.
932810/2023	FERREIRA F. I. LTDA	ALTER.TITUL.
932816/2023	FERREIRA F. I. LTDA	ALTER.TITUL.
932830/2023	FERREIRA F. I. LTDA	ALTER.TITUL.
932847/2023	JOAO L. Q. SOUZA	ALTER.TITUL.
932958/2023	ANA C. S. IMPROTA	ALTER.TITUL.
933217/2023	MARIA E. M. BARRAL	ALTER.TITUL.
933808/2023	ANECI M. T. NASCIMENTO	ALTER.TITUL.
935211/2023	RENIALDA S. ALVES	ALTER.NATUR.OCUPA.

Salvador,22 de Novembro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15648/2022	VALQUIR M. P. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
37295/2022	ANA M. F. JESUS	PRIME.LANÇA.PF
910299/2023	ROSANGELA N. D. MACHADO	TRANS.TRIBU.
910507/2023	MARIO C. A. LOPES	DESME.
910585/2023	PAULO F. SILVA	ALTER.TITUL.
911610/2023	MIGUEL W. SILVA	ALTER.CADAS.
912164/2023	ANITA F. SALES	PRIME.LANÇA.PF
912650/2023	TANIA R. P. E. SANTO	ALTER.TITUL.
914242/2023	MARCUS S. REIS	ALTER.TITUL.
914424/2023	ESPROM C. E. I. LTDA	ALTER.TITUL.
915315/2023	UNIAO L. B. I. A. S. DIA	ALTER.TITUL.
915710/2023	ROSANA S. FERREIRA	ALTER.TITUL.
915774/2023	EDILENE B. N. JESUS	PRIME.LANÇA.PF
916552/2023	EDUARDA V. N. SOUZA	ALTER.TITUL.
916555/2023	TADEU B. SILVA	ALTER.TITUL.
916995/2023	DANIELA A. RODRIGUES	ALTER.TITUL.
917243/2023	JONATHAN M. TAYLOR	DESME.
917266/2023	GABRIEL C. L. SOUZA	ALTER.TITUL.
917378/2023	EDINILSON C. SANTANA	ALTER.TITUL.
917535/2023	ANGELA G. BARRETO	ALTER.TITUL.
917606/2023	GILSON S. SOUZA	ALTER.TITUL.
917713/2023	ANGELA S. W. GREGORIO	ALTER.TITUL.
918341/2023	GRAZIELE N. S. DIAS	ALTER.TITUL.
918377/2023	EVANI R. SILVA	ALTER.TITUL.
918449/2023	ERIKA G. S. CARDOSO	ALTER.TITUL.
918533/2023	ALAN C. NASCIMENTO	ALTER.TITUL.
918550/2023	THIAGO C. BATISTA	ALTER.TITUL.
918599/2023	ALEXSANDRA S. M. NASCIMENTO	ALTER.TITUL.
918682/2023	IARA S. SANTOS	ALTER.TITUL.
918816/2023	THIAGO A. ROCHA	ALTER.TITUL.
918867/2023	IVANI S. TITO	ALTER.TITUL.
919190/2023	EDILUZIA L. SILVA	ALTER.TITUL.
919350/2023	JANICLEIDE J. RABELO	ALTER.TITUL.
921083/2023	ILMA M. B. S. CARVALHO	ALTER.TITUL.
921303/2023	IJANI S. SOUZA	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
922173/2023	INDAYARA C. C. SANTOS	ALTER.TITUL.
925696/2023	ELEONORA L. MASCIA	ALTER.TITUL.
926675/2023	ZILMAR F. SANTOS	ALTER.TITUL.
928667/2023	EDERVAL S. HORA	ALTER.TITUL.
929080/2023	MARIA L. S. E. SILVA	DESME.
931240/2023	LINO F. PINO	TRANS.TRIBU.
932414/2023	ALESSANDRO J. R. P. REZENDE	ALTER.TITUL.
932578/2023	RUBEM A. L. MIRANDA	ALTER.TITUL.
933167/2023	SONIA M. V. REZENDE	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
933916/2023	CLAUDIA SANTOS	ALTER.TITUL.
933920/2023	GEORGE A. ALMEIDA	ALTER.TITUL.
933963/2023	RITA C. L. CORDEIRO	ALTER.TITUL.
933997/2023	GILBERTO S. BORGES	TRANS.TRIBU.
934062/2023	JOSIAS M. O. FILHO	ALTER.TITUL.
937046/2023	BRUNA D. G. P. COELHO	ALTER.LOGRA.

Salvador, 22 de Novembro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
58295/2019	MARIA G. G. GUIMARAES	ALTER.TITUL.
831/2022	ANA C. SILVA	ALTER.TITUL.
6479/2022	ADRIANA N. LUZ	ALTER.NATUR.OCUA.
15675/2022	ROBERTA S. ALMEIDA	ALTER.TITUL.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
26542/2022	RITA C. S. LUZ	PRIME.LANÇA.PF
27714/2022	MELQUESEDEC S. SANTOS	ALTER.TITUL.
28073/2022	EDVALDO A. ARAUJO	ALTER.TITUL.
29949/2022	MARIA C. SANTOS	ALTER.TITUL.
30444/2022	ANTONY A. M. JUNIOR	ALTER.TITUL.
33509/2022	LEANDRO F. ROCHA	ALTER.NATUR.OCUA.
911062/2023	LEIDA N. S. JESUS	ALTER.TITUL.
913623/2023	LEILIANE A. V. ORRICO	ALTER.TITUL.
913952/2023	LUCIA H. SODRE	ALTER.TITUL.
914472/2023	MIRIAN L. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
914562/2023	LENICIO E. S. M. FILHO	ALTER.TITUL.
914568/2023	RITA A. SILVA	ALTER.TITUL.
914728/2023	LUIZ C. SILVA	ALTER.TITUL.
916113/2023	ESPOLIO M. V. LIMA	ALTER.CADAS.
916743/2023	ESPÓLIO E. M. LOUREIRO	ALTER.CADAS.
916854/2023	CARLA L. R. CARMO	ALTER.TITUL.
917538/2023	ANGELA G. BARRETO	ALTER.TITUL.
917731/2023	AMPLA I. S. LTDA	ALTER.TITUL.
918158/2023	ASSOCIACAO O. S. I. DULCE	ALTER.TITUL.
918527/2023	ADRIANA S. A. F. BASTOS	ALTER.TITUL.
918770/2023	GIDIA C. S. BRANDAO	ALTER.NATUR.OCUA.
919584/2023	ANA J. BISPO	ALTER.TITUL.
919895/2023	CARLOS H. A. COUTO	ALTER.TITUL.
920367/2023	LEONARDO S. SOUSA	ALTER.TITUL.
920701/2023	CARLA J. S. LIMA	ALTER.TITUL.
920778/2023	DANILO C. S. G. CARVALHO	ALTER.TITUL.
920795/2023	LUCY M. SANTOS	ALTER.TITUL.
920871/2023	LENI P. YOSHIMOTO	ALTER.TITUL.
922016/2023	DENYS O. BARRETO	ALTER.TITUL.
922023/2023	DOUGLAS B. SOUZA	ALTER.TITUL.
922151/2023	DEISE F. SILVA	ALTER.TITUL.
922245/2023	MARILENE S. LOPES	ALTER.TITUL.
922539/2023	MARGARIDA S. J. SANTOS	ALTER.TITUL.
923145/2023	CARLOS A. C. NASCIMENTO	ALTER.TITUL.
924492/2023	VERA L. SOUZA	ALTER.TITUL.
924522/2023	GRACE K. J. ARAUJO	ALTER.TITUL.
924868/2023	PERGENTINO B. P. MAIA	ALTER.TITUL.
925830/2023	REGINA S. SILVA	ALTER.TITUL.
925975/2023	YASKARA R. S. A. VIANA	ALTER.TITUL.
931156/2023	ESPOLIO A. A. FREITAS	ALTER.CADAS.
931461/2023	FLORINDA M. ANDRADE	ALTER.CADAS.
931955/2023	LYA M. A. MOURA	ALTER.CADAS.
932038/2023	JACIARA B. VASCONCELOS	ALTER.CADAS.
932097/2023	LAURA M. N. SANTANA	ALTER.CADAS.
935495/2023	MANZ E. LTDA	ALTER.TITUL.
9901462/2023	REGINA C. N. VALADARES	ALTER.TITUL.

Salvador, 22 de Novembro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
11549/2021	LAURO S. COSTA	PRIME.LANÇA.PF
16476/2021	MARLY C. S. QUEIROZ	PRIME.LANÇA.PF
18067/2021	MARIA G. X. JESUS	DESME.
18365/2021	MARIA F. L. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
19100/2021	JURACI S. SENA	DESME.
20970/2021	IGREJA E. A. D. C. S. C. ADESC	PRIME.LANÇA.PJ
38557/2022	EDSON LUIZ BARBOSA BAHIA	REVIS.ÁREATERRE.
911494/2023	JOSE S. BARCO	DESME.
914704/2023	MARLUCE J. SOUZA	DESME.
926584/2023	FLAVIA D. G. L. OUBINHA	REVIS.ÁREATERRE.
927162/2023	ROGERIO R. AMARAL	REVIS.ÁREATERRE.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
927613/2023	ALANA M. O. A. SOUZA	REVIS.ÁREATERRE.
928377/2023	EDILSON CONCEICAO	DESME.
932288/2023	ESPOLIO M. S. P. SANTANA	DESME.
932295/2023	SUENY M. SANTOS	DESME.
932477/2023	NILZA D. A. COSTA	DESME.
932561/2023	JORGE L. P. MALTEZ	DESME.
933418/2023	ZELIA A. A. NERY	CANCE.INSCR.DUPLI.

Salvador, 22 de Novembro de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenadoria de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 12/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos no item 11.3 do Edital nº 01/2023, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.490 de 09 de março de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 20 de novembro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
38	FRANCIELE DAIANE PARANHOS OLIVEIRA	46522	6,5

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 19/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme itens 11.1 e 11.2 do Edital nº 01/2023, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.490 de 09 de março de 2023.

A candidata deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula, do ano letivo de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 20 de novembro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
39	GIOVANNI MENDES RODRIGUES BACELAR	46632	6,5

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 10/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 03/2022

A Secretaria Municipal de Gestão, CONVOCA o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 13 do Edital nº 03/2022, publicado do Diário Oficial do Município nº 8.420 de 30 de novembro de 2022.

O candidato deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

- documento de identificação com foto;
- cadastro de Pessoa Física - CPF;
- comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.
- histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior,

constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;

e) caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

f) comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 20 de novembro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

MEDICINA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
21	GABRIEL SAPUCAIA DA SILVA DE QUEIROZ	40080121	9,03

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 03/2022

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 13.2 e 13.3 do Edital nº 03/2022, do **Processo Seletivo Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município nº 8.420 de 30 de novembro de 2022.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 20 de novembro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

MEDICINA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
19	HAGAR SENHORINHA DE ALMEIDA MATURINO	40110010	9,04

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE PULVERIZADOR P/ INSETICIDAS TIPO COSTAL RESERVATRIO POLIETILENO 10L.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 398/2023 - PROC. Nº 100067/2023 Relançamento.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5113/2023: Aquisição dos medicamentos: Rosuvastatina 40mg e Valsartana 320mg + hidrocortiazida 25mg (Diovan®)**, para atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente S.S.S. **As propostas deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 219550/2023 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms5@gmail.com

Salvador, 21 de novembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5115/2023: aquisição do medicamento: Canabidiol terramed, full spectrum 6.000mg, 30ml**, para atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente A.C.S. **As propostas deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**

O processo administrativo nº 219482/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 21 de novembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 8.663 de 18 a 20 de novembro de 2023, pág.27.**ONDE SE LÊ:**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 291/2023 - PROC. Nº 210820/2023.

LEIA-SE:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 391/2023 - PROC. Nº 210820/2023.

Salvador, 21 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO****PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 8.663 de 18 a 20 de novembro de 2023, pág.27.**ONDE SE LÊ:**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 292/2023 - PROC. Nº 210820/2023.

LEIA-SE:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 392/2023 - PROC. Nº 211859/2023.

Salvador, 21 de novembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de Kit Cozinha (Forno Micro-ondas, Fogão Industrial, Freezer Vertical, Liquidificador Industrial), por sistema de Registro de Preço, a fim de que possa ser executado o Projeto "Cozinha Legal", aprovado no Conselho Municipal do Idoso, de acordo com a Resolução CMI Nº 010/2023 do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

As propostas deverão ser apresentadas até às 12 h do dia 29 de novembro de 2023.

O processo administrativo nº. 215563/2023 referente ao objeto da presente cotação se encontra na SEMPRE. Tel. (71) 3202-2329 / 2346 e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de Novembro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de equipamentos de tecnologia: Impressoras e Estabilizadores para doação e utilização das Organizações da Sociedade Civil - OSC, a fim de que possa ser executado o Projeto "Connect@dos à Tecnologia", aprovado no Conselho Municipal do Idoso, de acordo com a Resolução CMI Nº 010/2023 do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

As propostas deverão ser apresentadas até às 12 h do dia 29 de novembro de 2023.

O processo administrativo nº. 217003/2023 referente ao objeto da presente cotação se encontra na SEMPRE. Tel. (71) 3202-2329 / 2346 e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de Novembro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR****INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 900648/2023 **AUTUADO:** Alberto Freire de Carvalho Olivieri**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por iniciar obra sem licença municipal.**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei nº 9.281/2017, Art.7º - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.**T.C. 801813/2023** **AUTUADO:** 43.115.147 Wallace Machado da Silva**DESCRIÇÃO DO FATO:** Venho por meio desta retificar razão social, onde se lê Wallace Machado da Silva, leia-se 43.115.147 Wallace Machado da Silva.**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.**T.C. 1100507 /2023** **AUTUADO:** Gordo Beer Delivery LTDA**DESCRIÇÃO DO FATO:** Retificando informação dispositivo infringido: Artigo 22º da Lei 5.503/99 " O alvará é de caráter pessoal e intransferível e terá validade enquanto não se modificarem os elementos nele especificados e atendidos as obrigações fiscais.**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.**T.C. 1302455/2023** **AUTUADO:** Valdemar Ribeiro Soares Junior**DESCRIÇÃO DO FATO:** No campo dispositivo infringido do auto de infração nº 1302455, de 28/03/2023, passa a ser: "Art. 142º, parágrafo único, anexo I, cap. V, item 8, da Lei 8.915/2015".**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de Novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**EDITAL 006/2023 POLOS CRIATIVOS BOCA DE BRASA
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E RESULTADO FINAL DA
AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 11.951/98, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Lei Complementar Municipal nº 76/2020, Lei Municipal nº 9.619/2022 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado final da etapa de Avaliação após recurso do Edital 006/2023 Polos Criativos Boca de Brasa.

1. Não houve interposição de recursos em relação à etapa de avaliação, seguindo-se o resultado abaixo discriminado:

2. Propostas selecionadas:

PROGRAMA 1 - INCUBAÇÃO DE INICIATIVAS CRIATIVAS E CULTURAIS

GRUPO 1 - PREFEITURAS BAIRRO: BARRA/PITUBA e ITAPUÁ

ID	PROPONENTE	PONTUAÇÃO
17	INSTITUTO CEAFCRO - ICEAFRO	63,54

PROGRAMA 2 - ACELERAÇÃO DE INICIATIVAS CRIATIVAS E CULTURAIS

GRUPO 03 - CAJAZEIRAS, SUBÚRBIO/ILHAS, CENTRO/BROTAS, VALÉRIA E CIDADE BAIXA

ID	PROPONENTE	PONTUAÇÃO
11	ASSOCIAÇÃO CONEXÕES CRIATIVAS	82,54

3. Propostas suplentes:

PROGRAMA 2 - ACELERAÇÃO DE INICIATIVAS CRIATIVAS E CULTURAIS

GRUPO 03- PREFEITURAS BAIRRO: CAJAZEIRAS, SUBÚRBIO/ILHAS, CENTRO/BROTAS, VALÉRIA E CIDADE BAIXA

ORDEM	ID	PROPONENTE	PONTUAÇÃO
1º SUPLENTE	15	ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL - PONTOS DIVERSOS	68,76
2º SUPLENTE	16	INICIATIVA NEGRA POR UMA NOVA POLÍTICA DE DROGAS	63,83

4. Os proponentes selecionados terão 15 (quinze) dias corridos, a partir desta data para apresentar o Plano de Trabalho com os possíveis ajustes propostos no parecer emitido pela Comissão de Avaliação e Seleção e os seguintes documentos:

a) Plano de Trabalho da proposta selecionada, conforme parecer da Comissão de Seleção e modelo disponibilizado pela FGM e enviados através e-mail aos proponentes selecionados;

b) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, constando normas de organização interna que prevejam expressamente:

I. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos do Decreto Municipal nº 29.129/2017, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, cinco anos para optantes por ATUAÇÃO EM REDE e dois anos para NÃO optantes por ATUAÇÃO EM REDE, com cadastro ativo;

d) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, e de demonstração de que a OSC possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional compatíveis ao desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme critérios estabelecidos em Edital, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I. instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; II. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização

da sociedade civil ou a respeito dela;

IV. currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
V. declarações ou atestados de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas ou prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil.

e) Comprovações de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização em rede, podendo ser admitidos: declarações de organizações da sociedade civil ou de secretarias executivas, ou estruturas equivalentes, que compõem rede de que a celebrante participa ou participou; cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos da rede proponente ou de outras redes de que a celebrante participa ou participou; relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede.

f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Extrato de ausência de pendências no Registro no Cadastro Informativo Municipal - CADIN;

j) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

l) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

m) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 do Decreto nº 29.129/017, as quais deverão estar descritas no documento;

n) Comprovante de inscrição do Cadastro Geral de Atividades - CGA;

o) Certidões negativas de contas julgadas irregulares, emitidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU, pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA;

p) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

5. Os representantes das propostas selecionadas poderão tirar eventuais dúvidas através do endereço eletrônico bocadebrasa@salvador.ba.gov.br, como também no telefone (71) 3203-7832, de segunda a sexta, das 9h às 12h e 13h às 16h. Os representantes serão convocados para reunião específica para orientações gerais acerca do Plano de Trabalho e demais documentos solicitados, através de comunicação específica a ser enviada para o endereço de eletrônico cadastrado na proposta.

Salvador, 22 de novembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/11/2023 - 5º JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 12/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADRIANO DOS SANTOS SOARES	PR53274/2023CSO	T493805747	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALEXNALDO SANTOS PIMENTEL	PR42449/2023CSO	T115809921	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
FABIO SILVA DE JESUS	PR55179/2023CSO	R006226581	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
FERNANDO AMORIM DUARTE	PR55738/2023CSO	R006287890	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
GENIVALDO DOS SANTOS AMBURGO	PR56103/2023CSO	R006312608	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARIA ESTELITA DOS SANTOS	PR54018/2023CSO	M000182965	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MATHEUS AUGUSTO DIAS JONES	PR56171/2023CSO	T386800066	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
OLIVIO JOSE DE SOUZA	PR53217/2023CSO	M000184961	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
RAMON CORREIA DIAS	PR54113/2023CSO	T115811002	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
SHIRLEY GUIMARAES CONCEICAO	PR56255/2023CSO	T391004973	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
SILVIO DE MATOS ABREU	PR56160/2023CSO	T485100179	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
VANESSA LEITE DE ARAGAO	PR54136/2023CSO	R006277308	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
WELLINGTON ANDRADE SALES	PR53189/2023CSO	T113800059	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
ADRIANO SAMPAIO SOUZA	PR53788/2023CSO	T489801159	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ADRIANO SAMPAIO SOUZA	PR55853/2023CSO	R006106376	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ALLAN PAGANELLY	PR56279/2023CSO	T395513243	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ANDRÉ OLIVEIRA DE ASSIS NÚÑEZ	PR55357/2023CSO	T490723147	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
EDVALDO ANDRADE SANTA ROSA	PR56046/2023CSO	T389900604	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
FERNANDO ARAUJO DOS SANTOS	PR55530/2023CSO	T914802059	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR53551/2023CSO	T389300403	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR53551/2023CSO	T389300403	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
GRACINELIA DOS SANTOS SILVA	PR53629/2023CSO	T489801834	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
GRACINELIA DOS SANTOS SILVA	PR53653/2023CSO	T489608490	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
GRACINELIA DOS SANTOS SILVA	PR53683/2023CSO	M000152857	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
JENIVAL BORGES SANTANA	PR55034/2023CSO	M000188490	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOAO REIS COUTO	PR56270/2023CSO	T391805771	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
JOSE JAIRO SANTOS GONCALVES	PR53885/2023CSO	T391004644	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
LUCAS LOPES DOS SANTOS	PR56074/2023CSO	R006153518	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	PR19746/2023CSO	T948502858	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
MILENA DE JESUS FRANCO	PR55244/2023CSO	T928801051	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ONIDIO DE JESUS MACEDO	PR55799/2023CSO	T143101332	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
SEC MUNICIPAL DE EDUC E CULT DE CASTRO A	PR53581/2023CSO	R006306963	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
SEC MUNICIPAL DE EDUC E CULT DE CASTRO A	PR53581/2023CSO	R006306963	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
SELMA DE ARAUJO RODRIGUES ALMEIDA	PR55964/2023CSO	T143109359	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
SELMA DE ARAUJO RODRIGUES ALMEIDA	PR55969/2023CSO	R005100056	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ERCULES JOAO DE SANTANA	PR56021/2023CSO	R006346286	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
HELES REGFINA LEAL DE SOUZA MOTA	PR53646/2023CSO	R006310711	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Terça-feira, 21 de Novembro de 2023

JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
Presidente 5º JARI



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.